ANO XXVI | Nº 3118

05 | NOVEMBRO | 2026

IMPRENSA OFICIAL
do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DAS PORTARIAS
05/11/2026

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR

PORTARIA Nº 9957/2026 - **EXONERAR, ANA LUCIA NEVES DUARTE DA SILVA**, RG **172660506**, da função gratificada de **GERENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9958/2026 - **EXONERAR**, **DENISE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA**, **94594**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO** - da **Gabinete do Prefeito de Osasco**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9959/2026 - **EXONERAR, ELADIO NELSON LUIZ**, RG **542816635**, da função gratificada de **SUPERVISOR DE AUTOS DE HABITE-SE**, do(a) **Secretaria Municipal de Governo.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9960/2026 - **EXONERAR, LAIDES BETONTE**, RG **162809311**, da função gratificada de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III**, do(a) **Secretaria Municipal da Educação** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9961/2026 - **EXONERAR, MARCIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, RG **192237998**, da função gratificada de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II**, do(a) **Secretaria Municipal da Educação** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9962/2026 - **EXONERAR, MONICA ARAUJO**, RG **145945947**, da função gratificada de **SUPERVISOR DE ESPORTES COLETIVOS**, do(a) **Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9963/2026 - **EXONERAR, ROSANA CRISTINA EVARISTO**, RG **108449233**, da função gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO II**, do(a) **Secretaria Municipal da Educação** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9964/2026 - **EXONERAR, VALTER MANOEL DA SILVA**, RG **7385426**, da função gratificada de **SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO DA SAÚDE**, do(a) **Secretaria Municipal da Saúde** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS

PORTARIA Nº 5402/2026 - **DISPENSAR DO PONTO**, o(a) Servidor(a) **AFONSO RODRIGUES TARATÁ FILHO,** matrícula **41037,** para participar no(a) "**4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Comitê Gestor**

do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS)," na cidade **Joinville/ SC** no período de **09/11/2026** à **10/11/2026.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 7642/2026 - **DISPENSAR DO PONTO**, o(a) Servidor(a) **CLAUDIO SUGAHARA** matrícula **200784,** para participar no(a) "**Diálogo Público ¿ Encontro de Ideias e Soluções**" na cidade **Brasília/ DF** no período de **11/11/2026** à **12/11/2026.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9951/2026 - **DISPENSAR DO PONTO**, o(a) Servidor(a) **ANTÔNIO DE ALMEIDA CHAGAS FILHO** matrícula **99569,** para participar no(a) "**XXXI Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva**" na cidade **Recife - PE** no período de **12/11/2026** à **15/11/2026.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9978/2026 - DESIGNAR, o(a) Senhor(a) **FABIANA ALVES RIBEIRO SCHOT PASSOS, MATRÍCULA - 196680**, para responder cumulativamente pelo cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**, a partir de **22/10/2026.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9965/2026 - **TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria **Nº 7786** de **3 de novembro** do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9966/2026 - **TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria **Nº 7852** de **3 de novembro** do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9967/2026 - **TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria **Nº 8195** de **3 de novembro** do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9968/2026 - **TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria **Nº 8282** de **3 de novembro** do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9969/2026 - **TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria **Nº 8878** de **3 de novembro** do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9970/2026 - **TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria **Nº 9046** de **3 de novembro** do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9971/2026 - **TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria **Nº 9276** de **3 de novembro** do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9972/2026 - **TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria **Nº 9543** de **3 de novembro** do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9973/2026 - **TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria **Nº 9833** de **3 de novembro** do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES

Nas **PORTARIAS Nº 7643/2026 a Nº 9938/2026** publicadas em **3 de novembro do ano em curso**:
Onde se lê: “Secretaria Municipal”
Leia-se: “Secretaria”.

Na **PORTARIA Nº 7990/2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, do(a) cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, do(a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **Secretaria de Governo**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na **PORTARIA Nº 9324/2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **ORLANDO PALAVESINI JUNIOR**, do(a) cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DO PREFEITO**, do(a) **Gabinete do Prefeito de Osasco** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) cargo em comissão de **DIRETOR DE AÇÃO REGIONAL - CENTRO**, junto a **Secretaria de Governo**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 071/2026 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Procuradora-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202602045584** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 187.024**, por praticar incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, violando o artigo 3º, incisos III, XI e XVI, enquadrando-se no artigo 17, inciso III, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO (A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 04 de novembro de 2026.

Nilza da Silva
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
Procuradora-Chefe

Avenida Aurora Soares Barbosa, nº 201, Vila Campesina, Osasco-SP, CEP 06023-010 - Fone:3652-9429.
E-mail: proced.pgm@osasco.sp.gov.br

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 076/2026

A Procuradora-Chefe, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202602045725,** bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de novembro de 2026.

Nilza da Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procuradora-Chefe

Avenida Aurora Soares Barbosa, nº 201, Vila Campesina, Osasco-SP, CEP 06023-010. Fone: 3652-9059
E-mail: proced.pgm@osasco.sp.gov.br

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 070/2026 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Procuradora-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso de suas atribuições, e nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202602045142** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 189.042**, por proceder de forma desidiosa, violando o artigo 3°, incisos III, XI, XII, XV, XVI e XVII; artigo 4°, incisos III, VII e XII, enquadrando-se no artigo 15, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são imputadas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 29 de outubro de 2026.

Nilza da Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procuradora-Chefe

Avenida Aurora Soares Barbosa, nº 201, Osasco-SP, CEP 06023-010 - Fone:3652-9059/9429.
E-mail: proced.pgm@osasco.sp.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Coordenadoria da
Defesa Civil

Renato Castineira, Coordenador da Defesa Civil – COMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público:

EDITAL DE MULTA – Ao proprietário que não atendeu o solicitado em Relatório de Vistoria Técnica (RVT), em desacordo a Lei 443/2024, artigo 112, fica multado, conforme discriminação a seguir:

N° AUTO	DATA	INTERESSADO
0429	27/10/2026	SUELI DE ALMEIDA PERES GARABEDIAN

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 e 123, ficam os proprietários dos imóveis, abaixo relacionados, intimados no prazo de **8 (Dias)** a contar da data de publicação conforme discriminação a seguir;

N° AUTO	DATA	INTERESSADO
0437	03/11/2026	JOSÉ ADÃO
0439	04/11/2026	JAIME BARBOSA DE OLIVEIRA
0440	04/11/2026	ALEXSANDRA DA SILVA TEODORO

Osasco, 5 de novembro de 2026

Renato Castineira

COORDENADOR DA COMDEC

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Coordenadoria da
Defesa Civil

ATOS DO COORDENADOR

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 60 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
202403025862	50070	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 119/24

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 90 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
202603315230	0419	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 520/26

Osasco, 05 de Novembro de 2026.

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2237/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO

DESPACHO

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 13.877/2023 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a prorrogação da locação do imóvel, sito a **Rua da Estação, nº 173 e 175 - Centro** – Osasco/SP, onde está instalada a Vara da Família e Sucessões do Fórum de Osasco, pelo período de 06 (seis) meses, ao valor mensal de **R$ 70.676,33** (setenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), a contar do dia 05 (cinco) de novembro do ano em curso, sendo inexigível a licitação, nas condições previstas no artigo 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências

Osasco, 05 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0012026
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processos Administrativo, conforme parecer jurídico contido nos aos autos, com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 095/2026, referente a Aquisição de Cadeiras Estofadas Empilhável para Sala “Luiz Roberto Claudino da Silva” - Sala Osasco da Prefeitura do Município de Osasco, em face seguinte empresa declarada vencedora, conforme segue:

OMC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.398.917/001-03, pelo valor total de R$ 55.259,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à **Secretaria de Finanças** para providências cabíveis.

Osasco, 04 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Educação

Processo Administrativo n.º 2389/2026

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: REEMBOLSO DE VALORES “PROJETO MUNDO DA CRIANÇA”

AUTORIZAÇÃO DE REEMBOLSO

Trata-se de pedido de reembolso, no valor total de R$ 958.338,29 (novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), referente aos serviços prestados, bem como à folha de pagamento (vencimentos) e aos encargos proporcionais a 1 (um) dia do mês de fevereiro de 2026, bem como das contas de consumo (SABESP, ENEL e COMGÁS) e às despesas com locação de elevadores e geradores para a unidade FITO Zona Norte, em razão do encerramento do Convênio em 01/02/2026, nos termos da Lei nº 455/2025, que dispõe sobre a extinção do Convênio Mundo da Criança, com a redistribuição dos Professores de Desenvolvimento Infantil para a Prefeitura a partir de 02/02/2026.

PUBLICA-SE e, a seguir, encaminhe-se o presente à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de novembro de 2026.

José Toste Borges
Secretário de Educação

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Educação

OFÍCIO Nº 01/2026 – GAB

Osasco, 26 de outubro de 2026.

Assunto: Solicitação de repasse de recurso – Emenda Parlamentar – Proposta nº 2026.038.91037

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Osasco, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Estadual, vinculada à **Proposta nº 2026.038.91037**, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à aquisição de eletrodomésticos para as unidades escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

O recurso tem por finalidade viabilizar a aquisição de eletrodomésticos destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades operacionais dessas unidades, proporcionar melhores condições de armazenamento e preparo de alimentos, quando aplicável, e contribuir para a melhoria da infraestrutura e do funcionamento dos ambientes escolares, favorecendo a qualidade dos serviços educacionais oferecidos aos alunos.

Para fins de transferência financeira, informamos os dados bancários da conta específica destinada ao recebimento dos recursos:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 637-8
Conta Corrente: 122.110-8
Poupança Ouro: 510.122.110-0
Poupança Poupex: 960.122.110-2
Favorecido: Secretaria de Educação de Osasco
CNPJ da Secretaria de Educação de Osasco: 46.523.171/0001-04

Declaramos que a conta bancária acima informada será utilizada exclusivamente para o recebimento e movimentação dos recursos relacionados ao objeto do Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Toste Borges
Secretário de Educação do Município de Osasco

Rua Eclísio Viviani, 126 – Centro – Osasco – SP – CEP 06018-140 – Tel. (11) 3651-9491, 3651-9495 – Email: Deptocompras@sed.osasco.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSACO
Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/COMSEA OSASCO, com o apoio da Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social, CONVOCA seus membros para participar da **Reunião Ordinária** que será realizada de forma on-line através do link: https://meet.google.com/tbm-yyyz-qvv, **dia 10/11/2026, às 10:00h.** A reunião também é aberta a todos os munícipes e cidadãos interessados, que são convidados como ouvintes. Apenas os conselheiros (membros) possuem direito a voto.

Previsão de início: 10 horas. Previsão de término: 12 horas.

Pautas:

- Relatório da Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Osasco;
- Chamada de reunião junto à CAISAN para orientação e levantamento de ações de Segurança Alimentar em cada Secretaria Municipal;
- 4º Lugar no Prêmio Josué de Castro (Projeto Mini Pomares Urbanos);
- Atualização de membros do COMSEA;
- Participação oficial de Osasco na COP31;
- Programação da reunião de dezembro (última do exercício).

Osasco, 04 de novembro de 2026.

José Lúcio de Amorim
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco – COMSEA/OSASCO

Luciana da Silva Sampaio Jorge
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco – COMSEA/OSASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: DROGARIA S J VELOSO
Endereço: Avenida Benedito Alves Turíbio, 522 – Padroeira – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 42.620.517/0001-23
Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
Nº Protocolo: 202602037636
Data da Solicitação: 04/11/2026
Responsável Legal: Sofia de Oliveira Santos – CPF: 103.724.728-00
Responsável Técnico: Tatiana Silva da Costa CRF/SP: 105.760

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.
O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: JOSE PAULO PIVA TRANSPORTES LTDA
Endereco: RUA: SANTA LUZIA 116 - REMEDIOS - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.341.318/0001-64
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudancas intermunicipal, interstadual e internacional
N° Processo: 202602007173
Data do Deferimento: 02/07/2026
Data da Validade: 02/07/2027
Responsável Legal: ALEXANDRE PAULO PIVA
Responsável Técnico: ALEXANDRA PIVA RIBEIRO
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-493-000635-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A
Endereço: RUA: ANTONIO AGU 161 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.563.652/0136-10
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
N° Processo: 202602011781
Data do Deferimento: 12/06/2026
Data da Validade: 12/06/2027
Responsável Legal: HUGO ALBERTO CURIEL MARTINEZ
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000643-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS CENTER YOLANDA LTDA-ME
Endereco: AV: SALVADOR SINDONA 370 - JAGUARIBE - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.831.042/0001-74
Atividade CNAE: 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
N° Processo: 202602012283
Data do Deferimento: 25/06/2026
Data da Validade: 25/06/2027
Responsável Legal: SIDINEI DE MENDOÇA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-463-000141-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: REDE INTREGADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A
Endereço: RUA: CLAUDIO MANOEL DA COSTA 25 - VILA OSASCO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.563.652/0313-50
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
N° Processo: 202602017802
Data do Deferimento: 11/06/2026
Data da Validade: 11/06/2027
Responsável Legal: HUGO ALBERTO CURIEL MARTINEZ
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000674-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: JOSE PAULO PIVA TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA: SANTA LUZIA 116 -REMEDIOS - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.341.318/0001-64
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional
N° Processo: 2026./0200.7173
Data do Deferimento: 02/07/2026
Data da Validade: 02/07/2027
Responsável Legal: ALEXANDRE PAULO PIVA
Responsável Técnico: ALEXANDRA PIVA RIBEIRO
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-493-000635-1-7
Tipo de Solicitação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS em contrato com a "ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS PHORTE" responsável pelos procedimentos administrativos de logística, de controle financeiro e contratual no oferecimento e desenvolvimento de cursos de Pós-Graduação Latu Sensu**, curso de Pós-Graduação em Obstetrícia, através do processo nº 021847/2023, Termo de Cooperação Nº 04/2023-SS, Termo Aditivo nº 12/2026, que irá vigorar de 01/01/2027 à 31/12/2027.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

NEPS - Supervisão de Educação Permanente da Saúde
Gerência de Estágios
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
PABX 3699-8900 | Ramal 9012/9017
e-mail: ensinoservico.ss@osasco.sp.gov.br | educaçãopermanente.ss@osasco.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 049, de 16 de setembro de 2026

Aprova e disciplina, no âmbito da Rede de Urgência e Emergência da Diretoria Geral de Urgência e Emergência — DGUE, o ***Fluxo de Atendimento aos Casos de Violência Sexual, em caráter complementar à Portaria Interna nº 38, de 2024***, sem substituí-la.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE OSASCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde — SUS, especialmente a universalidade, a integralidade, a equidade, a humanização, a proteção da dignidade, da privacidade e da continuidade do cuidado;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual;

Considerando o Decreto Federal nº 7.958, de 13 de março de 2013, que estabelece diretrizes para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do SUS;

Considerando a Lei Federal nº 14.847, de 25 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 8.080/1990 para assegurar às mulheres vítimas de violência acolhimento e atendimento em ambiente que garanta privacidade e restrição de acesso de terceiros não autorizados, bem como a Nota Técnica Conjunta nº 264/2024 do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019, quanto à notificação compulsória e às comunicações legalmente previstas nos casos de violência contra a mulher;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, com ênfase na proteção integral e na prevenção da revitimização;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 — Estatuto da Pessoa Idosa, e as obrigações de proteção e comunicação aplicáveis às situações de violência contra pessoas idosas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Considerando as diretrizes vigentes do Ministério da Saúde para Profilaxia Pós-Exposição — PEP, prevenção das infecções sexualmente transmissíveis, hepatites virais, imunização e contracepção de emergência aplicáveis às situações de violência sexual;

Considerando, EXPRESSAMENTE, a Portaria Interna nº 38, de 2024, da Secretaria de Saúde do Município de Osasco, que "Regulamenta a Linha de Cuidado e os Fluxos Assistenciais para o Atendimento aos Casos de Violência Sexual na Rede de Urgência e Emergência do Município de Osasco", publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, edição nº 2740, páginas 86 a 101, em 8 de novembro de 2024;

Considerando que o Fluxo de Atendimento aos Casos de Violência Sexual, revisado no âmbito da DGUE em 2026, tem natureza complementar e operacional, com a finalidade de reforçar, detalhar e padronizar a execução da linha de cuidado já instituída pela Portaria Interna nº 38, de 2024, no interior da Rede de Urgência e Emergência;

Considerando a necessidade de assegurar acolhimento humanizado, atendimento oportuno, privacidade, sigilo, prevenção da revitimização, profilaxias tempo-dependentes, notificação, proteção e continuidade do cuidado em todos os pontos da Rede de Urgência e Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Osasco, o Fluxo de Atendimento aos Casos de Violência Sexual nas unidades da Rede de Urgência e Emergência vinculadas à Diretoria Geral de Urgência e Emergência — DGUE, conforme documento técnico aprovado em 14 de setembro de 2026.

Art. 2º. O fluxo aprovado por esta Portaria possui caráter complementar, operacional e específico para a Rede de Urgência e Emergência, destinando-se a reforçar, detalhar e padronizar a execução da Linha de Cuidado e dos Fluxos Assistenciais instituídos pela Portaria Interna nº 38, de 2024.

§ 1º Esta Portaria não substitui, não revoga, não altera nem reduz o alcance da Portaria Interna nº 38, de 2024, que permanece integralmente vigente.

§ 2º As disposições desta Portaria e do fluxo técnico aprovado deverão ser aplicadas de forma conjunta e harmônica com a Portaria Interna nº 38, de 2024, e com a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 3º Nenhuma interpretação desta Portaria poderá resultar em restrição de acesso, postergação injustificada do atendimento, redução de medidas de proteção ou interrupção da continuidade do cuidado.

Art. 3º. O fluxo aplica-se a todas as unidades de urgência e emergência sob gestão da DGUE e às equipes envolvidas no acolhimento, classificação de risco, atendimento médico e de enfermagem, serviço social, apoio administrativo, regulação, farmácia, vigilância, encaminhamento e continuidade do cuidado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo único. O atendimento deverá ser assegurado a pessoas de qualquer idade, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, nacionalidade ou município de residência, observadas as especificidades assistenciais e legais de cada situação.

Art. 4º. Constituem diretrizes obrigatórias do atendimento às pessoas em situação de violência sexual:

- acolhimento humanizado, respeitoso, seguro e livre de discriminação;
- preservação da privacidade, do sigilo e da confidencialidade;
- atendimento em ambiente reservado e, quando aplicável, privativo e individualizado;
- redução da revitimização, evitando repetição desnecessária do relato;
- respeito à autonomia, com informação clara sobre exames, procedimentos, profilaxias, encaminhamentos e direito de recusa, quando juridicamente cabível;
- priorização das medidas clínicas, profiláticas, protetivas e de notificação que sejam tempo-dependentes;
- registro adequado em prontuário e comunicação qualificada entre os profissionais e pontos da rede;
- continuidade do cuidado após o atendimento inicial de urgência e emergência.

Art. 5º. O atendimento não poderá ser condicionado à apresentação ou lavratura de boletim de ocorrência, nem à comprovação de residência no Município de Osasco.

§ 1º A pessoa atendida deverá ser orientada sobre seus direitos e sobre os encaminhamentos cabíveis, sem prejuízo das notificações e comunicações obrigatórias previstas em lei.

§ 2º O decurso de prazo superior a 72 (setenta e duas) horas da exposição poderá afastar a indicação de PEP para HIV, conforme protocolo clínico vigente, mas não encerra nem impede o atendimento, a avaliação clínica, as demais profilaxias aplicáveis, a notificação e a continuidade do cuidado.

Art. 6º No primeiro contato com o serviço, a recepção deverá realizar a abertura do atendimento com discrição e agilidade e comunicar o caso ao enfermeiro responsável pelo acolhimento e classificação de risco, preservando a privacidade e evitando exposição desnecessária da pessoa atendida.

Art. 7º. O enfermeiro realizará o acolhimento, a escuta qualificada e a classificação de risco conforme protocolo institucional vigente, assegurando atendimento prioritário e encaminhamento seguro para avaliação médica.

§ 1º Situações com risco imediato de morte, hemorragia grave, choque, politrauma, trauma grave ou outra condição de instabilidade deverão receber abordagem emergencial compatível com a gravidade identificada.

§ 2º A pessoa atendida deverá ser conduzida ao ambiente assistencial de forma a preservar sigilo, privacidade e continuidade do cuidado, evitando repetição desnecessária do relato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 8º. À equipe médica e de enfermagem compete realizar as avaliações, exames, cuidados, profilaxias, terapias, orientações e registros previstos no fluxo técnico e nos protocolos clínicos vigentes, respeitadas as competências profissionais de cada categoria.

Parágrafo único. As profilaxias e intervenções tempo-dependentes deverão ser avaliadas e instituídas com a maior brevidade possível, de acordo com a indicação clínica, o tempo decorrido, a natureza da exposição, a situação vacinal, o risco de gestação e demais critérios previstos nos protocolos aplicáveis.

Art. 9º. Quando a unidade não dispuser dos recursos necessários à continuidade segura do atendimento, deverá ser acionada a Central de Regulação de Urgência e Emergência — CRUE para definição do encaminhamento ou transferência, sem prejuízo das medidas imediatas de estabilização, proteção e profilaxia que possam e devam ser realizadas na unidade de origem.

Art. 10º. O Serviço Social deverá ser acionado nas situações de vulnerabilidade ou risco social e para articulação com a rede de proteção e de continuidade do cuidado, conforme o fluxo institucional.

Parágrafo único. Na ausência de profissional do Serviço Social na unidade, a equipe multiprofissional deverá assegurar os encaminhamentos e comunicações necessários, sem retardar ou interromper o atendimento.

Art. 11º. As unidades deverão assegurar o cumprimento das notificações e comunicações legalmente obrigatórias, inclusive:

- notificação compulsória dos casos suspeitos ou confirmados de violência sexual no **SINAN**, conforme fluxo da Vigilância Epidemiológica;
- comunicação ao **Conselho Tutelar** nos casos envolvendo crianças e adolescentes, sem prejuízo dos demais encaminhamentos à rede de proteção;
- comunicação ao **Conselho Municipal da Pessoa Idosa** nos casos envolvendo pessoas idosas, conforme fluxo municipal e legislação aplicável;
- comunicação à autoridade policial nos casos legalmente previstos de violência contra a mulher, observados o prazo legal, o sigilo e o fluxo institucional.

Art. 12º. A continuidade do cuidado deverá ser garantida após o atendimento inicial, com os encaminhamentos clínicos, psicossociais, epidemiológicos e de proteção previstos no fluxo, incluindo, quando aplicável, Núcleo Acolher, CTA/SAE Infectologia, Atenção Primária à Saúde e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde e da rede de proteção.

Art. 13º. Compete às gerências, coordenações e responsáveis técnicos das unidades da DGUE assegurar a implantação e o cumprimento do fluxo, a disponibilidade das orientações institucionais às equipes, a organização do atendimento em ambiente adequado, a educação permanente dos profissionais e a correção de fragilidades identificadas.

Art. 14º. Compete ao Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente — NGQSP/DGUE acompanhar a implantação do fluxo, monitorar adesão, não conformidades, incidentes, atrasos e oportunidades de melhoria, consolidar informações para avaliação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

processo e subsidiar revisões do documento técnico, sem assumir atribuições assistenciais, regulatórias ou operacionais.

Art. 15º. Em caso de dúvida operacional, divergência entre setores ou dificuldade de definição imediata do fluxo, deverá prevalecer a proteção da pessoa atendida, o atendimento assistencial necessário e a continuidade do cuidado.

§ 1º A dúvida administrativa ou operacional não poderá retardar estabilização, avaliação clínica, profilaxias tempo-dependentes, notificação compulsória, proteção ou acionamento da rede necessária.

§ 2º A ocorrência deverá ser registrada e poderá ser submetida posteriormente à avaliação técnica, administrativa e de qualidade, sem prejuízo do atendimento imediato.

Art. 16º. O documento técnico denominado Fluxo de Atendimento aos Casos de Violência Sexual, aprovado em 14 de setembro de 2026, integra esta Portaria como referência operacional obrigatória no âmbito da DGUE, devendo ser mantido atualizado em consonância com a Portaria Interna nº 38, de 2024, e com as normas e protocolos clínicos vigentes.

Art. 17º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo da vigência e da integral aplicação da Portaria Interna nº 38, de 2024.

Osasco, 16 de setembro de 2026.

Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde
Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO

DIRETRIZES ESSENCIAIS PARA EXECUÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO AOS CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

- Acolher com privacidade, sigilo, respeito e sem revitimização.
- Priorizar a avaliação clínica e a classificação de risco conforme a condição apresentada.
- Não condicionar o atendimento à apresentação ou lavratura de boletim de ocorrência.
- Realizar exames, profilaxias e intervenções conforme indicação clínica e protocolos vigentes, observando os prazos das medidas tempo-dependentes.
- Garantir notificação compulsória e acionar a rede de proteção conforme idade, condição e legislação aplicável.
- Quando faltarem recursos assistenciais necessários, acionar a CRUE para definição do encaminhamento ou transferência, após as medidas imediatas cabíveis.
- Assegurar encaminhamento para seguimento clínico, psicossocial, epidemiológico e de proteção.
- Em caso de dúvida operacional, o atendimento e a proteção da pessoa devem prevalecer; a avaliação administrativa ou de qualidade poderá ocorrer posteriormente.

CIDADE DE
OSASCO
Secretaria de Saúde

2026

FLUXO DE ATENDIMENTO AOS CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Diretoria Geral de
Urgência e Emergência

CIGEP-DGUE

Centro Integrado de Gestão,
Educação e Projetos
Diretoria Geral de Urgência e
Emergência

14/09/2026

Prefeito da Cidade de Osasco
Gerson Pessoa

Secretário de Saúde
Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretária Adjunta de Saúde
Enfa. Suzete Souza Franco

Diretor Geral de Urgência e Emergência
Enf. Antonio César dos Santos

Diretora Técnica de Urgência e Emergência
Enfa. Aparecida Bispo Avelar

Gerente de Enfermagem
Enfa. Meire Lima da Silva

Gerente Médico
Dr. James Willames Pires Barbosa

Assessora Técnica
Enfa. Fabiana Vilela Nascimento

Coordenador do Centro de Aperfeiçoamento Profissional
Enf. José Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº: _____ de_____

IOMO nº: _____

Data: _____

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 2
2 OBJETIVOS 2
2.1 Objetivo geral 2
2.2 Objetivos específicos 2
3 PÚBLICO-ALVO 3
4 FASES DO CUIDADO 3
4.1 Fase 1 – Acolhimento e Estabilização 3
4.2 Fase 2 – Intervenção e Prevenção 4
4.3 Fase 3 – Proteção e Continuidade 4
5 ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 4
5.1 Recepção 4
5.2 Enfermeiro 5
5.3 Médico 5
5.3.1 Atendimento 5
5.3.2 Solicitação de Exames Laboratoriais 6
5.3.3 Profilaxia (ver ANEXO B – Tabela 1 - Avaliação clínica para indicação de profilaxias após violência sexual) 6
5.3.4 Destino e Encaminhamento 8
5.4 Serviço Social 8
5.5 Acionamento da Rede de Proteção 9
REFERÊNCIAS 11
ELABORAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO 13
ANEXOS 14
ANEXO A – Fluxo de Atendimento aos casos de violência nas unidades da DGUE 14
ANEXO B – Tabela 1 - Avaliação clínica para indicação de profilaxias após violência sexual 15
ANEXO C – Receituário para profilaxia pós-exposição (PEP) ao HIV – VIA DA FARMÁCIA (ver Tabela 1) 16
ANEXO D – Formulário para solicitação de Medicamentos (PEP) à farmácia 20
ANEXO E – Receituário para profilaxia de infecções sexualmente transmissíveis não virais em crianças e adolescentes menores de 45kg 22
ANEXO F – Receituário para profilaxia de infecções sexualmente transmissíveis não virais em adultos e adolescentes com mais de 45kg 23
ANEXO G – Receituário para Contracepção de Emergência 24
ANEXO H – Receituário para Profilaxia de Hepatite B (IMUNOGLOBULINA) 25
ANEXO I – Receituário para Profilaxia de Hepatite B (VACINA) 26
ANEXO J – Encaminhamento para Seguimento PEP 27
ANEXO K – SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Violência Interpessoal / Autoprovocada 28
ANEXO L – E-mails para encaminhamento, comunicação ou notificação dos casos 30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE

1 INTRODUÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência sexual como qualquer ato de natureza sexual realizado sem o consentimento da pessoa envolvida, incluindo tentativas de ato sexual, abordagens ou insinuações de cunho sexual indesejadas, bem como qualquer forma de exploração da sexualidade mediante coerção. Essa violência pode ocorrer independentemente do vínculo entre agressor e vítima e em diferentes contextos, como no ambiente familiar, de trabalho, escolar ou em espaços públicos.

Na Rede Municipal de Urgência e Emergência de Osasco, o enfrentamento da violência sexual será realizado em conformidade com a Política Nacional de Humanização e a Portaria Interna nº 38/2024 da Secretaria de Saúde do Município de Osasco, por meio de protocolos assistenciais, capacitação das equipes e organização dos fluxos de atendimento, garantindo acolhimento humanizado, identificação, registro, encaminhamento e continuidade do cuidado, em articulação com a Atenção Primária à Saúde (APS) e os serviços especializados da rede de proteção.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Implementar e fortalecer a linha de cuidado às pessoas em situação de violência sexual no município de Osasco, organizando os fluxos da Rede de Atenção à Saúde para garantir acolhimento humanizado, atendimento integral, profilaxias, notificação compulsória, seguimento clínico e articulação intersetorial, conforme a legislação e as diretrizes vigentes.

2.2 Objetivos específicos

- Padronizar o atendimento às pessoas em situação de violência sexual na urgência e emergência.
- Garantir acolhimento humanizado, qualificado e sem discriminação, reduzindo a revitimização.

- Assegurar atendimento oportuno, incluindo exames, profilaxias e intervenções previstas nos protocolos.
- Fortalecer a notificação compulsória dos casos no SINAN.
- Organizar os encaminhamentos para acompanhamento e continuidade do cuidado na rede de saúde.
- Capacitar continuamente os profissionais para o atendimento clínico e psicossocial adequado.
- Monitorar indicadores assistenciais, promovendo a melhoria contínua da qualidade do atendimento.

3 PÚBLICO-ALVO

Pessoas em situação de violência sexual, de qualquer idade, atendidas nas unidades da Diretoria de Urgência e Emergência (DGUE) de Osasco, independentemente de sexo, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, nacionalidade ou município de residência, além dos profissionais envolvidos no atendimento.

4 FASES DO CUIDADO

4.1 Fase 1 – Acolhimento e Estabilização

Resposta crítica e segurança imediata:

- Receber a pessoa de forma **humanizada, acolhedora e segura;**
- Realizar a avaliação clínica inicial;
- Identificar situações de risco e garantir as medidas necessárias para estabilização e atendimento médico.

Recepção:

- A recepção abre a ficha, encaminha ao acolhimento com classificação de risco.

Classificação:

- Acolhe e realiza a classificação;

- Acompanha até o local de atendimento, conforme o fluxo estabelecido pela unidade, garantindo a privacidade, o sigilo e a continuidade da assistência.

Médico:

- Realiza a consulta médica após o acolhimento e a classificação de risco, em ambiente privativo e seguro, com abordagem humanizada e sem revitimização. A equipe deve compartilhar a informação, não o paciente.

4.2 Fase 2 – Intervenção e Prevenção

Mitigação de danos e bloqueio profilático.

Realizar anamnese e avaliação clínica, com solicitação dos exames indicados e adoção das medidas preventivas e profiláticas conforme o tipo de violência, tempo decorrido e condições clínicas da pessoa atendida.

4.3 Fase 3 – Proteção e Continuidade

Articulação da rede e continuidade do cuidado.

Registrar as condutas em prontuário, realizar a **notificação compulsória** e efetuar os encaminhamentos necessários à rede municipal, garantindo a continuidade do cuidado.

Garantir os **registros e notificações pertinentes**, acionar a rede de proteção quando necessário, definir o destino e realizar os encaminhamentos adequados, assegurando o acompanhamento e a continuidade do cuidado.

5 ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

5.1 Recepção

Realizar a abertura da ficha, garantindo **acolhimento respeitoso, privacidade, sigilo, proteção de dados e agilidade**, evitando exposição e comunicando imediatamente ao enfermeiro para **classificação de risco prioritária**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE

5.2 Enfermeiro

- Realizar acolhimento, escuta qualificada e classificação de risco, utilizando o fluxograma **"Situações Especiais – Abuso Sexual"**. **Vermelho:** atendimento imediato/risco de morte. **Laranja:** vítimas de violência sexual.
- Garantir atendimento **prioritário, humanizado** e **sigiloso** e sem revitimização.
- Encaminhar o paciente para atendimento médico conforme classificação de risco, garantindo **privacidade, ambiente seguro, reservado e estritamente confidencial**.
- Preencher ou assegurar o preenchimento integral da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada para inserção no Sistema de Informação de Agravos de Notificação **(ANEXO K)**, conforme fluxo institucional, evitando repetição desnecessária do relato e revitimização.

5.3 Médico

5.3.1 Atendimento

- **Avaliação de risco imediato de morte:**
 - Hemorragia grave, choque, politrauma ou trauma grave – **acionar a CRUE** e seguir **protocolo de emergência**.
 - Sem risco imediato: avaliação médica de acordo com o fluxo de atendimento aos casos de violência sexual.
 - Avaliar sofrimento psíquico agudo, risco de autoagressão/suicídio e necessidade de suporte psicológico ou psiquiátrico.
 - Explicar exames, procedimentos e profilaxias, respeitando a autonomia da pessoa atendida e registrando consentimentos, recusas e orientações no prontuário.
- **Anamnese**
 - Coleta do histórico clínico e do evento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE

- **Exame Físico**
 - Avaliação minuciosa de lesões.
- **Registro em Prontuário**
 - Documentação clínica e legal detalhada.
- **Analgesia**
 - Administração conforme necessidade e prescrição.
- **Atestado Médico**
 - Emissão quando indicada.

5.3.2 Solicitação de Exames Laboratoriais

- **HIV**
 - Sorologia.
- **Hepatite B**
 - Marcadores virais.
- **Hepatite C**
 - Marcadores virais.
- **VDRL**
 - Rastreamento de sífilis.
- **Demais exames**
 - Hemograma, TGO, TGP, Bilirrubinas, Ureia, Creatinina, β-hCG.
 - Conforme avaliação clínica individualizada.

5.3.3 Profilaxia (ver ANEXO B – Tabela 1 - Avaliação clínica para indicação de profilaxias após violência sexual)

Realização de Testes Rápidos para: HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C.

- **HIV**
 - **Ação:** Prescrever PEP para HIV quando indicada, iniciando o mais precocemente possível e até 72 horas após a exposição, se *Teste Rápido para HIV com resultado Não Reagente*. **(ANEXOS C e D).**
 - **Observação:** Orientar rigorosamente quanto ao uso por 28 dias e ao seguimento. Após 72 horas, a PEP para HIV não está indicada; manter as demais medidas assistenciais, profilaxias aplicáveis, testagem, notificação e seguimento.

- **Hepatite B**
 - **Ação:** Indicar vacinação e/ou imunoglobulina humana anti-hepatite B (IGHAHB) conforme situação vacinal e avaliação do risco para HBV **(ANEXOS B, H e I).**
 - **Observação:** Verificar histórico vacinal. Quando indicada, a vacina e a IGHAHB devem ser administradas o mais precocemente possível, preferencialmente nas primeiras 24 horas; a IGHAHB pode ser utilizada até 14 dias após a exposição sexual.

- **ISTs não virais**
 - **Ação:** Cobertura antibiótica de amplo espectro **(ANEXOS E e F)**.
 - **Observação:** Alvos: sífilis, gonorreia, clamídia, cancro mole e tricomoníase.

- **Gestação (risco) / Contracepção**
 - **Ação:** Prescrever anticoncepção de emergência quando indicada **(ANEXO G).**
 - **Observação:** Considerar nas pessoas com possibilidade de gestação. O levonorgestrel pode ser utilizado em até 5 dias após a relação sexual, com maior eficácia quanto mais precoce o uso.
 - **Imunizações:** avaliar vacinação contra HPV (9 a 45 anos, quando indicada) e tétano nos casos com mordeduras, lesões ou cortes, **conforme Programa Nacional de Imunizações (PNI)** e **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)** vigentes.

5.3.4 Destino e Encaminhamento

- Avaliar se a unidade possui todos os recursos necessários.
 - Se **NÃO** possuir os recursos necessários:
 - Acionar o **CRUE** para transferência.
 - Se **SIM**, possuir os recursos necessários:
 - Prosseguir para alta responsável e encaminhamentos, fornecendo guia para seguimento da PEP quando aplicável **(ANEXO J).**

5.4 Serviço Social

O Serviço Social deve ser acionado **sempre que houver situações de vulnerabilidade ou risco social, inclusive quando não houver profissional disponível na unidade**, visando garantir o suporte, o acompanhamento e os encaminhamentos necessários **(ANEXO L)**.

- Atuar na articulação intersetorial para a proteção e garantia dos direitos da pessoa em situação de violência sexual.
- Efetuar a comunicação obrigatória ao Conselho Tutelar nos casos que envolvam crianças e adolescentes.
- Efetuar a comunicação obrigatória ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa nos casos que envolvam pessoas idosas, conforme fluxo municipal.
- Organizar o encaminhamento da pessoa atendida ao término do atendimento de urgência, garantindo a continuidade do cuidado longitudinal.
- Referenciar crianças e adolescentes ao Núcleo Acolher para acompanhamento multiprofissional especializado.
- Encaminhar adultos e pessoas idosas com exposição a fluidos biológicos ao Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) / Serviço de Atendimento

Especializado (SAE) Infectologia, conforme fluxo municipal, para seguimento clínico e sorológico.

- Contrarreferenciar os casos que não demandem acompanhamento especializado em infectologia ou pediatria para a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência do território de residência, assegurando a continuidade do cuidado e o suporte psicossocial da pessoa atendida.

5.5 Acionamento da Rede de Proteção

Na impossibilidade de profissional do Serviço Social na unidade, a equipe multiprofissional deverá garantir o suporte, o acompanhamento e os encaminhamentos necessários **(ANEXO L)**.

- **Conselho Tutelar**
 - Acionamento obrigatório para vítimas menores de 18 anos.
 - Encaminhar para o Núcleo Acolher para acompanhamento.
- **Conselho Municipal da Pessoa Idosa**
 - Acionamento obrigatório nos casos suspeitos ou confirmados de violência contra pessoas idosas, conforme legislação e fluxo municipal.
 - Efetuar a comunicação prevista no fluxo municipal ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, sem prejuízo das demais comunicações legais cabíveis, e garantir o seguimento assistencial indicado.
- Adultos com exposição a fluidos biológicos deverão ser encaminhados ao Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviço de Atendimento Especializado em Infectologia (CTA/IST), responsável pelo seguimento da Profilaxia Pós-Exposição, monitoramento sorológico, vacinação contra o HPV quando indicada e acompanhamento das infecções sexualmente transmissíveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE

- Notificação sanitária: a unidade deverá assegurar a notificação compulsória dos casos suspeitos ou confirmados de violência sexual no SINAN, em caráter imediato, conforme legislação vigente e fluxo da Vigilância Epidemiológica **(ANEXOS K e L)**.

- Violência contra a mulher: nos casos de indício ou confirmação, assegurar também a comunicação à autoridade policial no prazo legal de 24 horas, conforme a Lei nº 10.778/2003, alterada pela Lei nº 13.931/2019, observando o sigilo e o fluxo institucional.

- Boletim de ocorrência: o atendimento não está condicionado à apresentação ou lavratura de BO. A pessoa atendida deve ser orientada sobre seus direitos, sem prejuízo das notificações e comunicações obrigatórias do serviço de saúde.

- O atendimento à pessoa em situação de violência sexual não se encerra após a estabilização clínica e a adoção das medidas profiláticas iniciais. A continuidade do cuidado constitui uma etapa fundamental da Linha de Cuidado, garantindo o acompanhamento clínico, psicológico, social e epidemiológico, de forma articulada e integrada entre os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde. O decurso de mais de 72 horas afasta a indicação de PEP para HIV, mas não encerra o atendimento nem as demais medidas de cuidado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 set. 1990.

BRASIL. Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. Estabelece a notificação compulsória, em todo o território nacional, dos casos de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 nov. 2003.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 out. 2003.

BRASIL. Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019. Altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 dez. 2019.

BRASIL. Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 ago. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica*. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis. *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 264/2024 - CGESMU/DGCI, DESCO e DEPPROS/SAPS/MS; CGVIVA/DAENT/SVSA/MS; e DAHU/SAES/MS. Orientações para atendimento de mulheres vítimas de violência em ambiente privativo e individualizado no SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis. Nota Técnica nº 63/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS: recomendação da vacina HPV para pessoas em situação de violência sexual. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Estupro no Brasil: vítimas, agressores e impactos na saúde*. Nota Técnica nº 11. Brasília, DF: IPEA, 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Relatório mundial sobre violência e saúde*. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.

OSASCO. Secretaria Municipal de Saúde. Portaria Interna nº 38, de 2024. Regulamenta a Linha de Cuidado e os Fluxos Assistenciais para o Atendimento aos Casos de Violência Sexual na Rede de Urgência e Emergência do Município de Osasco. *Imprensa Oficial do Município de Osasco*, Osasco, SP, ed. 2740, p. 86-101, 8 nov. 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE

ELABORAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO

Pesquisa e Elaboração

Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF	Enfa. Andressa Albuquerque L. Morelis COREN-SP 399.535 - ENF

Revisão e Formatação

Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF	Enfa. Zenóbia Cícera Queiroz COREN-SP 253605 - ENF

MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE E APROVAÇÃO:

Avaliado pelo NGQSP em 14/09/2026, encaminhado à Diretoria da DGUE com proposta de APROVAÇÃO.

Validação pelo Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - DGUE	
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Patrícia Maciel Onilio COREN-SP 304601 - ENF
Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	Enfa. Zenóbia Cícera Queiroz COREN-SP 253605 - ENF

Aprovação

Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	
Enfa. Meire Lima da Silva COREN-SP 279128 - ENF	Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP 351110 - ENF
Dr. James Willames Pires Barbosa CRM-SP 197295	Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF
Diretor Geral	
Enf. Antonio Cesar dos Santos COREN-SP 134770 - ENF	

Aprovado,

Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

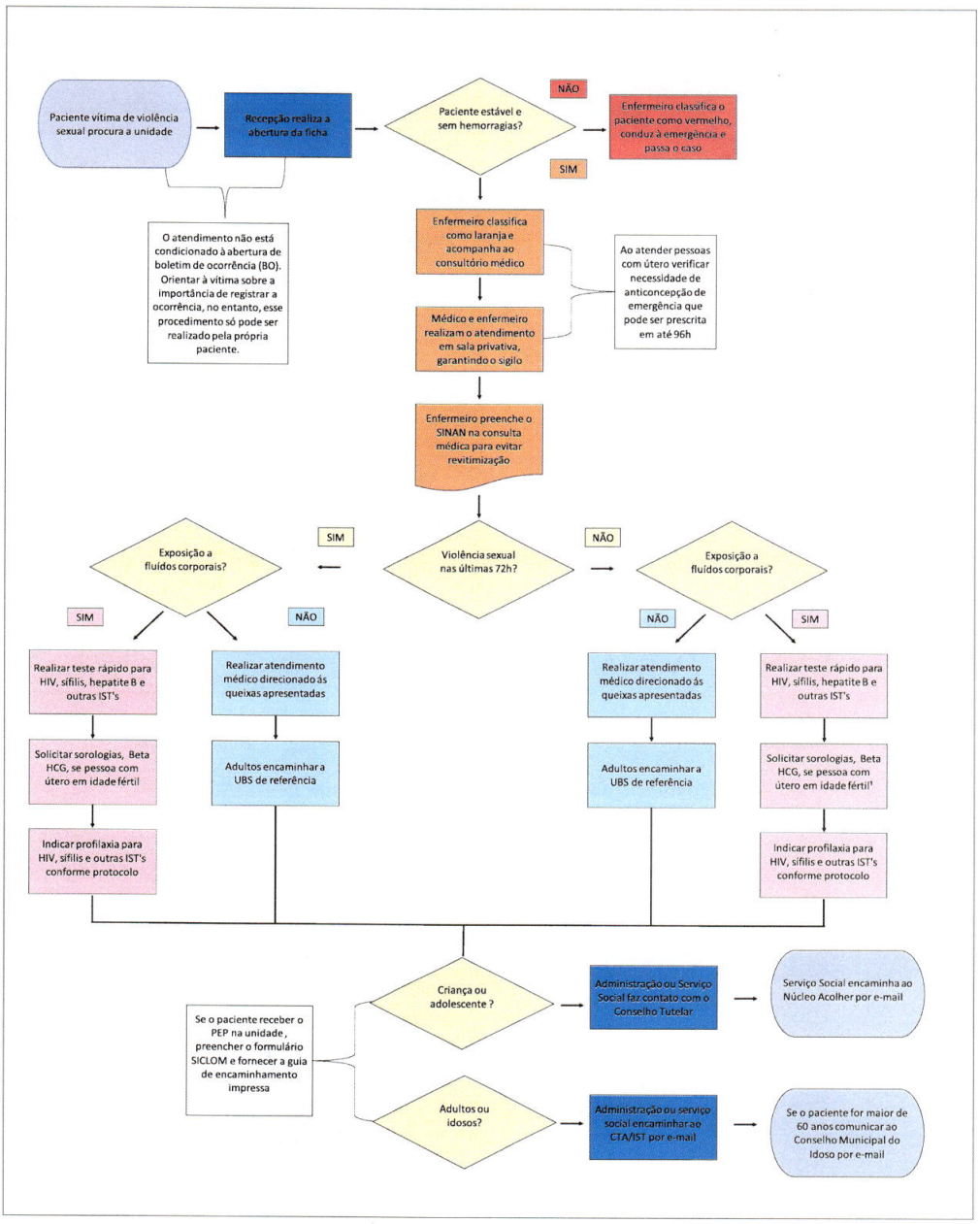
Endereço: Av. João Batista, nº 480 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06097-000
Telefone: (11) 3699-8957

13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria de Geral de Urgência e Emergência – DGUE

ANEXOS

ANEXO A – Fluxo de Atendimento aos casos de violência nas unidades da DGUE



CIDADE DE OSASCO
Prefeitura de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria de Geral de Urgência e Emergência – DGUE

ANEXO B – Tabela 1 - Avaliação clínica para indicação de profilaxias após violência sexual

AVALIAÇÃO INICIAL: considerar exposição, tempo decorrido, uso de preservativo, fluidos envolvidos, situação vacinal e risco de gestação. PEP HIV: até 72 horas.

Riscos	Profilaxia	Indicação	Contraindicação	Medicações	POSOLOGIA Crianças/adolescentes	POSOLOGIA Adultos
Gestação	Anticoncepção de emergência (AE)[2]	Sexo biológico feminino em idade fértil[3]	Uso regular de método anticoncepcional de elevada eficácia[4]; abuso sexual sem penetração vaginal (ex.: oral ou anal)	Levonorgestrel	1 comprimido de 1,5mg VO dose única OU 2 comprimidos de 0,75mg VO dose única	1 comprimido de 1,5mg VO dose única OU 2 comprimidos de 0,75mg VO dose única
ISTs Virais	Profilaxia pós exposição ao HIV	Desconhecimento da situação sorológica do agressor; agressor soropositivo.	Abuso crônico com exposição repetida ao mesmo agressor; situação sorológica do agressor negativa (considerar falso negativo e janela sorológica); coito oral sem ejaculação e sem presença de lesões em cavidade oral.	Zidovudina (AZT) Lamivudina (3TC) Raltegravir (RAL) Tenofovir (TDF) Dolutegravir (DTG)	0 a 4 semanas de vida: AZT+3TC+RAL[5] por 28 dias 1 mês a 6 anos: AZT+3TC+DTG por 28 dias >6 anos e >20kg: seguir esquema de adulto	TDF/3TC + DTG por 28 dias
	Hepatite B	Pessoa presumidamente suscetível, exposta em violência sexual, especialmente quando o agressor é HBsAg reagente ou apresenta risco elevado para HBV.	Resposta vacinal conhecida e adequada (Anti-HBs ≥10 mUI/mL): nenhuma medida específica.	Imunoglobulina humana anti-Hepatite B	0,06mL/kg (dose máxima de 5mL) IM. Administrar o mais precocemente possível, preferencialmente nas primeiras 24h, podendo ser utilizada até 14 dias após exposição sexual.	
		Não vacinado ou esquema vacinal incompleto.	Esquema vacinal completo com resposta vacinal adequada.	Vacina hepatite B	Iniciar ou completar o esquema vacinal no primeiro atendimento, conforme PNI.	
ISTs não virais	Sífilis	Conforme a definição de caso, mesmo sem lesões.	Abuso sexual crônico	Penicilina Benzatina	Peso corporal <45kg 50.000 UI/kg IM Dose única	Peso corporal >45kg 2,4 milhões UI IM Dose única
	Gonorreia	Conforme a definição de caso, mesmo sem lesões.	Abuso sexual crônico	Ceftriaxona	Peso corporal <45kg 125mg IM Dose única	Peso corporal >45kg 500mg IM Dose única
	Clamídia e Cancro Mole	Conforme a definição de caso, mesmo sem lesões.	Abuso sexual crônico	Azitromicina	Peso corporal <45kg 20mg/kg peso VO Dose única (dose máxima total 1g)	Peso corporal >45kg 2 comprimidos de 500mg VO Dose única (dose total 1g)
	Tricomoníase[6]	Conforme a definição de caso, mesmo sem lesões.	Abuso sexual crônico; intolerância gastrointestinal; uso de PEP; 1º trimestre de gestação; contracepção de emergência.	Metronidazol	Peso corporal <45kg 15mg/kg/dia VO de 8 em 8 horas por 7 dias	Peso corporal >45kg 2g VO Dose única

[2] A anticoncepção de emergência com levonorgestrel pode ser utilizada em até 5 dias após a relação sexual, com maior eficácia quanto mais precocemente administrada.
[3] Adultos ou adolescentes do sexo biológico feminino com sinais de puberdade e/ou que já tiveram a primeira menstruação e que não estejam na menopausa.
[4] Anticoncepcional injetável, implante de etonogestrel, esterilização cirúrgica ou DIU.
[5] Medicações em apresentação de suspensão oral e que precisam ser calculadas conforme o peso da criança. Para a prescrição, use os modelos de prescrição médica já disponibilizados e consulte a tabela para ajustar a posologia impressa no verso.
[6] Pelo menor impacto da tricomoníase e por apresentar reações adversas e interações medicamentosas significativas, a administração profilática do metronidazol pode ser postergada, principalmente em casos de intolerância gastrointestinal conhecida ao medicamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria de Geral de Urgência e Emergência – DGUE

ANEXO C – Receituário para profilaxia pós-exposição (PEP) ao HIV – VIA DA FARMÁCIA (ver Tabela 1)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RECEITUÁRIO PARA PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO (PEP) AO HIV

Medicamentos sujeitos a controle especial

Portaria SVS/MS nº 344/98

1ª VIA - FARMÁCIA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PACIENTE		
Paciente:		
FAA/Prontuário:		
CPF:	Data Nascimento:	Tel.:

ESQUEMA TERAPÊUTICOS		POSOLOGIA – VIA ORAL (ATÉ 72 HORAS APÓS EXPOSIÇÃO)
Acima de 6 anos (mais de 20kg)/Adultos (incluindo gestantes e/ou suspeita de gestação) ☐	Tenofovir 300 mg + Lamivudina 300 mg	Administrar 1 comprimido uma vez ao dia por 28 dias (≥ 35 kg)
	Dolutegravir 50 mg	Tomar 1 comprimido uma vez ao dia por 28 dias (≥ 20 kg)
0 a 4 semanas de vida ☐	Zidovudina 10 mg/mL/dia	Administrar _____ mL de 12 em 12 horas por 28 dias
	Lamivudina 10 mg/mL/dia	Administrar _____ mL de 12 em 12 horas por 28 dias
	Raltegravir granulado 10 mg/mL/dia (sache com 100 mg)	Reconstituir 1 sache em 10 mL de água e administrar _____ mL de 12 em 12 horas por 28 dias. **Atenção: Usar em até 30 minutos após a reconstituição. O volume residual deverá ser descartado**
Acima de 4 semanas a 6 anos ☐	Zidovudina 10 mg/mL/dia	Administrar _____ mL de 12 em 12 horas por 28 dias
	Lamivudina 10 mg/mL/dia	Administrar _____ mL de 12 em 12 horas por 28 dias
	Dolutegravir 5mg	Administrar _____ comp. para suspensão 5mg (≥ 3kg) **Vide verso para posologia**
Pessoas em uso de Rifampicina, carbamazepina, fenitoína ou fenobarbital ☐	Tenofovir 300 mg + Lamivudina 300 mg	Administrar 1 comprimido uma vez ao dia por 28 dias
	Dolutegravir 50 mg	Tomar 1 comprimido de 12 em 12 horas por 28 dias

*Vide verso do SICLOM para medicações alternativas

Data: ____ / ____ / _____ _____
Assinatura do(a) medico(a) e carimbo

ORIENTAÇÕES AOS PACIENTES

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL PELA RETIRADA	IDENTIFICAÇÃO DO(A) FORNECEDOR(A)
Nome: _____ Ident.: _____ Órgão Emissor: _____ Endereço: _____ _____ Cidade: _____ Estado: UF:	_____ Assinatura do(a) Farmacêutico(a) ____ / _____ / _____ Data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria de Geral de Urgência e Emergência – DGUE

Receituário para profilaxia pós-exposição (PEP) ao HIV – VIA DA FARMÁCIA (ver Tabela 1) - VERSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

A profilaxia para HIV é uma urgência clínica, devendo ser iniciada o mais precocemente possível, tendo como limite as 72 horas subsequentes após exposição.

Caso o médico tenha prescrito para você atazanavir e ritonavir, os mesmos devem ser administrados com alimentos.
Os demais medicamentos podem ser ingeridos com ou sem alimentos. Não ingerir bebida alcoólica.
Siga as orientações de seu médico respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento de seu médico.

INFORMAÇÕES PARA USO DO PRESCRITOR

POSOLOGIA DAS MEDICAÇÕES EM POPULAÇÃO PEDIÁTRICA

Zidovudina 10 mg/mL – solução oral	RN com menos de 30 semanas de idade gestacional: 2 mg/kg/dose 12/12h • RN com 30 a 35 semanas de idade gestacional: 2 mg/kg/dose 12/12h por 14 dias e 3 mg/kg 12/12h a partir do 15º dia • RN com mais de 35 semanas de idade gestacional ou mais (até 4 kg): 4 mg/kg/dose – 4 kg a 9 kg: 12 mg/kg/dose 12/12h – 9 kg a 30 kg: 9 mg/kg/dose 12/12h – >30 kg: 300 mg 12/12h
Lamivudina 10 mg/mL – solução oral	• RN com 34 semanas de idade gestacional ou mais e <30 dias de vida: 2 mg/kg/dose de 12/12h • >30 dias de vida: 4 mg/kg/dose 12/12h (dose máxima 300 mg/dia) • ≥12 anos: 150 mg 12/12h
Raltegravir 100 mg – sachê granulado (10 mg/mL após a reconstituição)	RN com 37 semanas de idade gestacional ou mais: • 1ª semana: 1,5 mg/kg 1x por dia; • A partir da 2ª semana até 4ª semana: 3 mg/kg 2 x por dia
Nevirapina 10 mg/mL – solução oral	RN idade gestacional igual ou maior que 34 e menor que 37 semanas: • 1ª semana: NVP 4 mg/kg por dose 2 x por dia; • 2ª semana: NVP 6 mg/kg por dose 2 x por dia
Dolutegravir comprimido 50 mg	>20kg: 50mg 1x/dia
Dolutegravir comprimido 5mg	

Peso (Kg)	Posologia DTG 5 mg	Número de comprimidos (DTG 5 mg para suspensão)
3 a < 6 Kg	5 mg	1 comprimido – 1x/dia
6 a < 10 Kg < 6 meses de idade	10 mg	2 comprimidos – 1x/dia
>6 meses de idade	15 mg	3 comprimidos – 1x/dia
10 a < 14 Kg	20 mg	4 comprimidos – 1x/dia
14 a < 20 Kg	25 mg	5 comprimidos – 1x/dia

Endereço: Av. João Batista, nº 480 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06097-000
Tel. (11) 3699-8957

17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria de Geral de Urgência e Emergência – DGUE

Receituário para profilaxia pós-exposição (PEP) ao HIV – VIA DO PACIENTE (ver Tabela 1)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RECEITUÁRIO PARA PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO (PEP) AO HIV

Medicamentos sujeitos a controle especial

Portaria SVS/MS nº 344/98

2ª VIA - PACIENTE

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PACIENTE		
Paciente:		
FAA/Prontuário:		
CPF:	Data Nascimento:	Tel.:

ESQUEMA TERAPÊUTICOS		POSOLOGIA – VIA ORAL (ATÉ 72 HORAS APÓS EXPOSIÇÃO)
Acima de 6 anos (mais de 20kg)/Adultos (incluindo gestantes e/ou suspeita de gestação) ☐	Tenofovir 300 mg + Lamivudina 300 mg	Administrar 1 comprimido uma vez ao dia por 28 dias (≥ 35 kg)
	Dolutegravir 50 mg	Tomar 1 comprimido uma vez ao dia por 28 dias (≥ 20 kg)
0 a 4 semanas de vida ☐	Zidovudina 10 mg/mL/dia	Administrar _____ mL de 12 em 12 horas por 28 dias
	Lamivudina 10 mg/mL/dia	Administrar _____ mL de 12 em 12 horas por 28 dias
	Raltegravir granulado 10 mg/mL/dia (sache com 100 mg)	Reconstituir 1 sache em 10 mL de água e administrar _____ mL de 12 em 12 horas por 28 dias. **Atenção: Usar em até 30 minutos após a reconstituição. O volume residual deverá ser descartado.**
Acima de 4 semanas a 6 anos ☐	Zidovudina 10 mg/mL/dia	Administrar _____ mL de 12 em 12 horas por 28 dias
	Lamivudina 10 mg/mL/dia	Administrar _____ mL de 12 em 12 horas por 28 dias
	Dolutegravir 5mg	Administrar _____ comp. para suspensão 5mg (≥ 3kg) **Vide verso para posologia**
Pessoas em uso de Rifampicina, carbamazepina, fenitoína ou fenobarbital ☐	Tenofovir 300 mg + Lamivudina 300 mg	Administrar 1 comprimido uma vez ao dia por 28 dias
	Dolutegravir 50 mg	Tomar 1 comprimido de 12 em 12 horas por 28 dias

Vide verso do SICLOM para medicações alternativas

Data: ____ / ____ / _____ _____
Assinatura do(a) médico(a) e carimbo

ORIENTAÇÕES AOS PACIENTES	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL PELA RETIRADA	**IDENTIFICAÇÃO DO(A) FORNECEDOR(A)**
Nome: _____ Ident.: _____ Órgão Emissor: _____ Endereço: _____ _____ Cidade: _____ Estado: UF	_____ Assinatura do(a) Farmacêutico(a) _____ / _____ / _____ Data

Endereço: Av. João Batista, nº 480 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06097-000
Tel. (11) 3699-8957

18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria de Geral de Urgência e Emergência – DGUE

Receituário para profilaxia pós-exposição (PEP) ao HIV – VIA DO PACIENTE (VERSO)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

A profilaxia para HIV é uma urgência clínica, devendo ser iniciada o mais precocemente possível, tendo como limite as 72 horas subsequentes após exposição.

Caso o médico tenha prescrito para você atazanavir e ritonavir, os mesmos devem ser administrados com alimentos.
Os demais medicamentos podem ser ingeridos com ou sem alimentos. Não ingerir bebida alcoólica.
Siga as orientações de seu médico respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento de seu médico.

INFORMAÇÕES PARA USO DO PRESCRITOR

POSOLOGIA DAS MEDICAÇÕES EM POPULAÇÃO PEDIÁTRICA

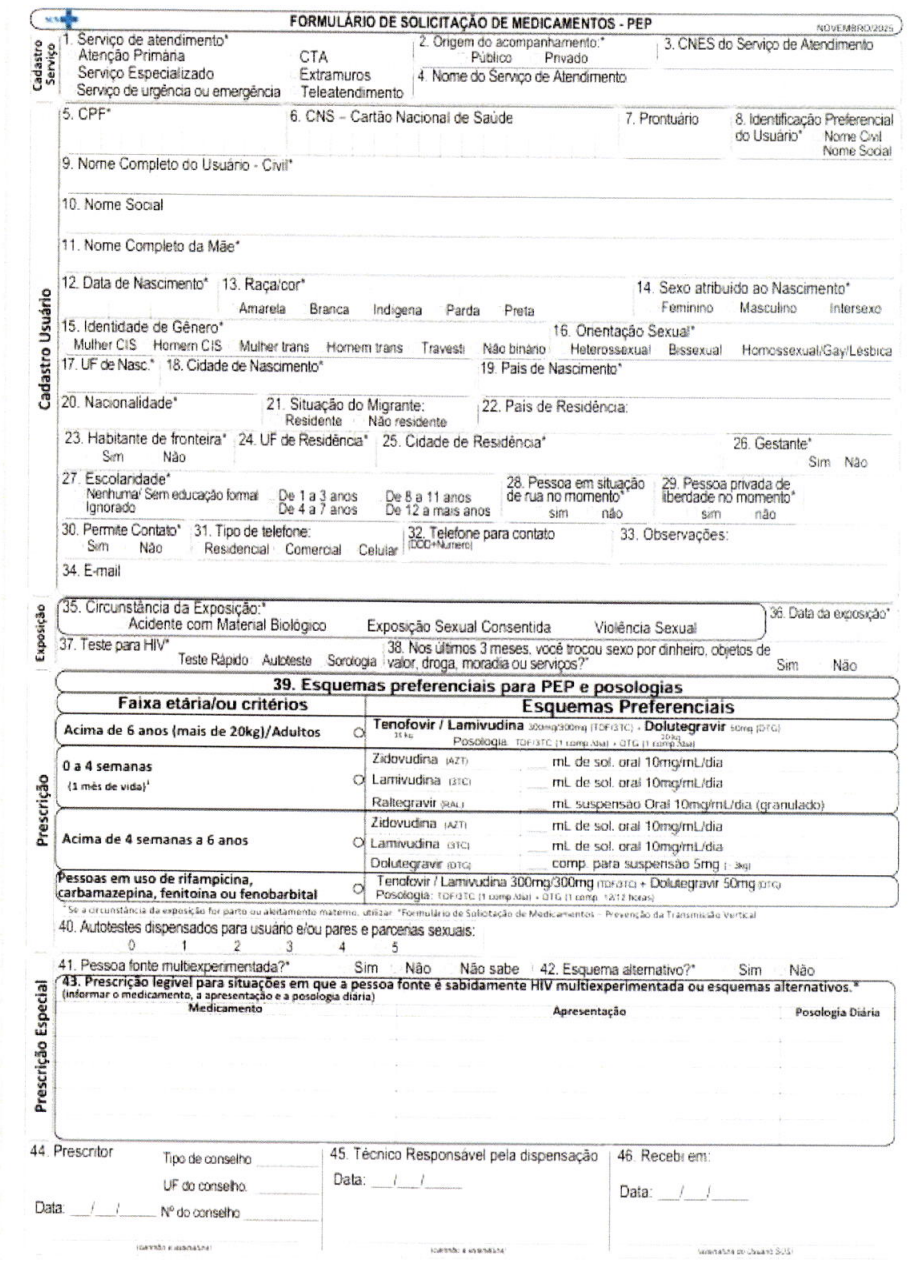
Zidovudina 10 mg/mL – solução oral	RN com menos de 30 semanas de idade gestacional: 2 mg/kg/dose 12/12h • RN com 30 a 35 semanas de idade gestacional: 2 mg/kg/dose 12/12h por 14 dias e 3 mg/kg 12/12h a partir do 15º dia • RN com mais de 35 semanas de idade gestacional ou mais (até 4 kg): 4 mg/kg/dose 4 kg a 9 kg: 12 mg/kg/dose 12/12h 9 kg a 30 kg: 9 mg/kg/dose 12/12h >30 kg: 300 mg 12/12h
Lamivudina 10 mg/mL – solução oral	• RN com 34 semanas de idade gestacional ou mais e <30 dias de vida: 2 mg/kg/dose de 12/12h • >30 dias de vida: 4 mg/kg/dose 12/12h (dose máxima 300 mg/dia) • ≥12 anos: 150 mg 12/12h
Raltegravir 100 mg – sachê granulado (10 mg/mL após a reconstituição)	RN com 37 semanas de idade gestacional ou mais: • 1ª semana: 1,5 mg/kg 1x por dia; • A partir da 2ª semana até 4ª semana: 3 mg/kg 2 x por dia
Nevirapina 10 mg/mL – solução oral	RN idade gestacional igual ou maior que 34 e menor que 37 semanas: • 1ª semana: NVP 4 mg/kg por dose 2 x por dia; • 2ª semana: NVP 6 mg/kg por dose 2 x por dia
Dolutegravir comprimido 50 mg	>20kg: 50mg 1x/dia
Dolutegravir comprimido 5mg	**Peso (Kg)** / **Posologia DTG 5 mg** / **Número de comprimidos (DTG 5 mg para suspensão)** 3 a < 6 Kg / 5 mg / 1 comprimido – 1x/dia 6 a < 10 Kg / < 6 meses de idade / 10 mg / 2 comprimidos – 1x/dia 6 a < 10 Kg / >6 meses de idade / 15 mg / 3 comprimidos – 1x/dia 10 a < 14 Kg / 20 mg / 4 comprimidos – 1x/dia 14 a < 20 Kg / 25 mg / 5 comprimidos – 1x/dia

Endereço: Av. João Batista, nº 480 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06097-000
Tel. (11) 3699-8957

19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria de Geral de Urgência e Emergência – DGUE

ANEXO D – Formulário para solicitação de Medicamentos (PEP) à farmácia



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PEP NOVEMBRO/2025

Cadastro Serviço

1. Serviço de atendimento*: Atenção Primária; Serviço Especializado; Serviço de urgência ou emergência; CTA; Extramuros; Teleatendimento
2. Origem do acompanhamento:* Público Privado
3. CNES do Serviço de Atendimento
4. Nome do Serviço de Atendimento

Cadastro Usuário

5. CPF*
6. CNS – Cartão Nacional de Saúde
7. Prontuário
8. Identificação Preferencial do Usuário* Nome Civil Nome Social
9. Nome Completo do Usuário - Civil*
10. Nome Social
11. Nome Completo da Mãe*
12. Data de Nascimento*
13. Raça/cor* Amarela Branca Indígena Parda Preta
14. Sexo atribuído ao Nascimento* Feminino Masculino Intersexo
15. Identidade de Gênero* Mulher CIS Homem CIS Mulher trans Homem trans Travesti Não binário
16. Orientação Sexual* Heterossexual Bissexual Homossexual/Gay/Lésbica
17. UF de Nasc.*
18. Cidade de Nascimento*
19. País de Nascimento*
20. Nacionalidade*
21. Situação do Migrante: Residente Não residente
22. País de Residência:
23. Habitante de fronteira* Sim Não
24. UF de Residência*
25. Cidade de Residência*
26. Gestante* Sim Não
27. Escolaridade* Nenhuma/ Sem educação formal; De 1 a 3 anos; De 4 a 7 anos; De 8 a 11 anos; De 12 a mais anos; Ignorado
28. Pessoa em situação de rua no momento* sim não
29. Pessoa privada de liberdade no momento* sim não
30. Permite Contato* Sim Não
31. Tipo de telefone: Residencial Comercial Celular
32. Telefone para contato (DDD+Número)
33. Observações:
34. E-mail

Exposição

35. Circunstância da Exposição:* Acidente com Material Biológico; Exposição Sexual Consentida; Violência Sexual
36. Data da exposição*
37. Teste para HIV* Teste Rápido Autoteste Sorologia
38. Nos últimos 3 meses, você trocou sexo por dinheiro, objetos de valor, droga, moradia ou serviços?* Sim Não

Prescrição

39. Esquemas preferenciais para PEP e posologias

Faixa etária/ou critérios	Esquemas Preferenciais
Acima de 6 anos (mais de 20kg)/Adultos	Tenofovir / Lamivudina 300mg/300mg (TDF/3TC) + Dolutegravir 50mg (DTG) — Posologia: TDF/3TC (1 comp./dia) + DTG (1 comp./dia)
0 a 4 semanas (1 mês de vida)*	Zidovudina (AZT) ___ mL de sol. oral 10mg/mL/dia; Lamivudina (3TC) ___ mL de sol. oral 10mg/mL/dia; Raltegravir (RAL) ___ mL suspensão Oral 10mg/mL/dia (granulado)
Acima de 4 semanas a 6 anos	Zidovudina (AZT) ___ mL de sol. oral 10mg/mL/dia; Lamivudina (3TC) ___ mL de sol. oral 10mg/mL/dia; Dolutegravir (DTG) ___ comp. para suspensão 5mg
Pessoas em uso de rifampicina, carbamazepina, fenitoína ou fenobarbital	Tenofovir / Lamivudina 300mg/300mg (TDF/3TC) + Dolutegravir 50mg (DTG) — Posologia: TDF/3TC (1 comp./dia) + DTG (1 comp. 12/12 horas)

* Se a circunstância da exposição for parto ou aleitamento materno, utilizar "Formulário de Solicitação de Medicamentos – Prevenção da Transmissão Vertical

40. Autotestes dispensados para usuário e/ou pares e parceiras sexuais: 0 1 2 3 4 5

Prescrição Especial

41. Pessoa fonte multiexperimentada?* Sim Não Não sabe
42. Esquema alternativo?* Sim Não
43. **Prescrição legível para situações em que a pessoa fonte é sabidamente HIV multiexperimentada ou esquemas alternativos.*** (informar o medicamento, a apresentação e a posologia diária)

Medicamento	Apresentação	Posologia Diária

44. Prescritor — Tipo de conselho ___ UF do conselho ___ Nº do conselho ___ Data: __/__/____
45. Técnico Responsável pela dispensação — Data: __/__/____
46. Recebi em: — Data: __/__/____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria de Geral de Urgência e Emergência – DGUE

Formulário para solicitação de Medicamentos (PEP) à farmácia - VERSO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Preencha adequadamente cada espaço/lacuna disponível do Formulário. NOVEMBRO/2025

DETALHAMENTO DOS CAMPOS

01. Serviço de Atendimento: Informar qual o tipo de serviço de atendimento da Exposição, se Atenção Primária, Serviço Especializado, Serviço de Urgência e Emergência, CTA, Extramuros e Teleatendimento.
02. Origem do acompanhamento: Especificar se o receituário é de origem de estabelecimentos privados/planos de saúde ou do SUS.
03. CNES do Estabelecimento de Saúde: Informar o número do CNES do estabelecimento de saúde onde o usuário foi atendido
04. Nome do Estabelecimento de Saúde: Informar o nome do estabelecimento de saúde onde o usuário foi atendido.
05. CPF: O preenchimento do CPF corretamente é obrigatório, salvo situações como: estrangeiros, pessoa em situação de rua no momento, pessoa privada de liberdade no momento, indígena.
06. CNS - Cartão Nacional de Saúde: Número a ser preenchido de acordo com o cartão nacional de saúde (cartão SUS) do(a) usuário(a).
07. Prontuário: Número do Prontuário do(a) Usuário(a) SUS no serviço de saúde.
08. Identificação Preferencial do Usuário: Se a pessoa se identificar como mulher transexual, homem transexual ou travesti/mulher travesti, perguntar com qual nome de identificação prefere ser chamado(a), se pelo nome social ou pelo nome de registro civil. Sempre se referir à pessoa pelo seu nome de preferência (preenchimento obrigatório)
09. Nome Completo do Usuário - Civil: Nome civil completo do usuário SUS, sem qualquer abreviação.
10. Nome Social: Nome social completo do usuário SUS, sem qualquer abreviação.
11. Nome Completo da Mãe: Nome civil completo da mãe, sem qualquer abreviação.
12. Data de Nascimento: Informar a data de nascimento da pessoa exposta. Para RN, informar a data de nascimento da mãe.
13. Raça/cor: Pedir ao(à) usuário(a) que refira, dentre as opções disponíveis, sua raça/cor. É importante observar que esta classificação deverá ser auto-referida.
14. Sexo atribuído ao nascimento: Perguntar ao usuário(a) qual era o seu órgão genital no momento do nascimento. (preenchimento obrigatório)
15. Identidade de Gênero: é a percepção que uma pessoa tem de si como sendo homem, mulher, mulher trans, homem trans, ou travesti/mulher travesti, independentemente de seu órgão genital de nascimento e orientação sexual. Para identidade de gênero, marque sempre como a pessoa se percebe ou se define. A resposta para esse item deve ser sempre autodeclarada, mesmo que a opinião do profissional de saúde não coincida com a declarada pelo(a) usuário(a).
16. Orientação Sexual: É por quem a pessoa se sente atraída afetiva e sexualmente, podendo ser pessoas do mesmo gênero (homossexual), de gênero diferente (heterossexual) ou por ambos os gêneros (bissexual). A resposta para esse item deve ser sempre autodeclarada, mesmo que a opinião do profissional de saúde não coincida com a declarada pelo (a) usuário (a).
17. UF de Nasc:Unidade da Federação de nascimento do usuário SUS. (preenchimento obrigatório)
18. Cidade de Nascimento: Informar a cidade de nascimento da pessoa que recebeu a profilaxia.
19. País de Nascimento: Informar o país de nascimento do(a) Usuário(a) SUS. (preenchimento obrigatório)
20. Nacionalidade: Informar a nacionalidade do CPF do(a) Usuário(a) SUS. (preenchimento obrigatório).
21. Situação do migrante: Informar se o usuário SUS é residente ou não residente. (preenchimento obrigatório).
22. País de Residência: Preencher somente quando a opção "**Não Residente**" estiver selecionada no campo Situação do Migrante. Indicar o país onde o(a) usuário(a) reside habitualmente.
23. Habitante de Fronteira: Verificar se o paciente é habitante de fronteira, independentemente de ser residente ou não. (preenchimento obrigatório)
24. UF de residência: Unidade da Federação da residência do usuário SUS. (preenchimento obrigatório)
25. Cidade de Residência: Informar a cidade de residência da pessoa que recebeu a profilaxia. (preenchimento obrigatório)
26. Gestante: Informar se a Usuária SUS está gestante ou não. Se gestante, informar a idade gestacional em semanas (preenchimento obrigatório)
27. Escolaridade: Preencher com o correspondente ao número de anos de estudo concluídos do(a) usuário(a), dentre as faixas disponíveis. A classificação é obtida em função do número de anos que a pessoa teve acesso a estudo, e/ou o grau que a pessoa está frequentando ou frequentou. Lembretes: até 3ª série do ensino fundamental marcar "1 a 3 anos de estudo concluídos", 4ª a 7ª série do ensino fundamental marcar "4 a 7 anos de estudo concluídos", ensino fundamental completo ou ensino médio marcar "8 a 11 anos de estudo concluídos", ensino superior completo ou incompleto marcar "de 12 a mais anos de estudo concluídos" (preenchimento obrigatório)
28. Pessoa em situação de rua no momento: Informar se o(a) usuário(a) está em situação de rua ou não. (preenchimento obrigatório)
29. Pessoa privada de liberdade no momento: Informar se o(a) usuário(a) está no sistema prisional ou em outra instituição de privação de liberdade. (preenchimento obrigatório)
30. Permite contato: Informar se o usuário (a) permite ser contatado (preenchimento obrigatório). Para resposta afirmativa preencher os **campos 29, 30, 31 e 32.**
31. Tipo de telefone: Informar se o telefone é residencial, comercial ou celular.
32. Telefone para contato (DDD + número): Nº do telefone deve ser precedido pelo DDD.
33. Observações: Observações referentes ao telefone informado que facilitem o contato, tais como nome do contato, horário para contato. Se é número de whatsapp, etc., ou demais informações que forem pertinentes.
34. E-mail: E-mail de contato do(a) usuário(a)
35. Circunstância da Exposição: Informar a circunstância da exposição se acidente com material biológico, exposição sexual consentida ou violência sexual. Se a circunstância da exposição for parto ou aleitamento materno, favor usar formulário específico "Formulário de Solicitação de Medicamentos – Prevenção da Transmissão Vertical" (preenchimento obrigatório).
36. Data da Exposição: Informar a data que ocorreu a exposição de risco. (preenchimento obrigatório).
37. Teste para HIV: Inserir o tipo de teste para HIV realizado (preenchimento obrigatório).
38. Você troca sexo por dinheiro, objetos de valor, droga, moradia ou serviços?": Informar se nos últimos 3 meses aceitou dinheiro, objetos de valor, drogas, moradia ou serviços em troca de sexo. (preenchimento obrigatório).
39. Esquemas preferenciais para PEP e posologias: Lista dos Esquemas antirretrovirais oferecidos pelo SUS, o prescritor deverá assinalar um "x" no esquema preferencial.
40. Número de autoteste de HIV para entregar para usuário (a), pares/ parcerias sexuais: Assinalar a quantidade de autotestes dispensados para o/a usuário/a para sua autotestagem e entrega para pares e/ou parcerias sexuais.
41. Pessoa fonte multiexperimentada: Assinalar se pessoa fonte conhecida com histórico de ser multiexperimentada a antirretrovirais. (preenchimento obrigatório).
42. Esquemas alternativos: Assinalar caso seja prescrito esquema alternativo. Os medicamentos de escolha deverão ser informados no campo específico com prescrição legível (preenchimento obrigatório).
43. Prescrição legível para situações em que a pessoa fonte é sabidamente HIV multiexperimentada ou esquemas alternativos, informar o medicamento, a apresentação e a posologia diária.

Faixa Etária	Esquema Preferencial	Medicamentos Alternativos
Adultos e crianças acima de 6 anos*	TDF/3TC + DTG 50mg	Impossibilidade do uso de TDF: AZT Impossibilidade do uso de DTG 50mg: DRV/r 800mg + 100mg
0 a 14 dias de vida	AZT + 3TC + RAL	Impossibilidade do uso de RAL: NVP
Acima de 14 dias a 4 semanas	AZT + 3TC + RAL	Impossibilidade do uso de RAL: NVP
Acima de 4 semanas até 6 anos	AZT + 3TC + DTG 5mg**	Impossibilidade do uso de DTG: LPV/r

Posologia pelo peso *TDF ≥ 35kg, DTG 50mg ≥ 20kg, **DTG 5mg ≥ 3kg.

44. Prescritor:Assinatura e carimbo do prescritor responsável.
45. Técnico responsável pela dispensação: Assinatura do técnico responsável pela dispensação.
46. Recebi em: Assinatura do usuário acusando o recebimento do medicamento naquela dispensa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria de Geral de Urgência e Emergência – DGUE

ANEXO E – Receituário para profilaxia de infecções sexualmente transmissíveis não virais em crianças e adolescentes menores de 45kg

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RECEITUÁRIO PARA PROFILAXIA INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS NÃO VIRAIS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES MENORES DE 45 KG

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PACIENTE		
Paciente:		
FAA/Prontuário:		
CPF:	Data Nascimento:	Tel.:

1 - PENICILINA G BENZATINA
Realizar _____ IM dose única.
(Dose: 50.000 UI/Kg, IM, dose única - dose máxima total - 2,4 milhões UI).

2 - CEFTRIAXONA 500mg
Administrar 125 mg por via IM, dose única.

3 - AZITROMICINA 200mg/5mL
Realizar _____ mL via oral dose única.
(Dose: 20mg/kg, dose única (dose máxima 1g).

4 - METRONIDAZOL* 40mg/mL
Realizar _____ mL via oral de 8/8h por 7 dias.
(Dose: 15mg/kg/dia divididos em 3 doses/dia por 7 dias (dose diária máxima 2g).

***Não deve ser prescrito no primeiro trimestre de gestação e deve ser postergado em uso de contracepção de emergência e de antirretroviral.**

Obs: Se paciente com alergia a alguma medicação acima, verificar na tabela do protocolo a medicação alternativa para prescrição.

Data: ____/____/_____

Assinatura do(a) medico(a) e carimbo

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL PELA RETIRADA	IDENTIFICAÇÃO DO(A) FORNECEDOR(A)
Nome: _____ Ident.: _____ Órgão Emissor: _____ Endereço: _____ _____ Cidade: _____ Estado: _____ UF _____	_____ Assinatura do(a) Farmacêutico(a) ____/____/____ Data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria de Geral de Urgência e Emergência – DGUE

ANEXO F – Receituário para profilaxia de infecções sexualmente transmissíveis não virais em adultos e adolescentes com mais de 45kg

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RECEITUÁRIO PARA PROFILAXIA INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS NÃO VIRAIS EM ADULTOS E ADOLESCENTES COM MAIS DE 45 KG

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PACIENTE		
Paciente:		
FAA/Prontuário:		
CPF:	Data de Nascimento:	Tel.:

1- PENICILINA G BENZATINA
Realizar 1.200.000 UI em cada nádega IM dose única.

2- CEFTRIAXONE 1G
Administrar 500 mg por via IM, dose única.

3- AZITROMICINA 500MG
Tomar 2 comprimidos via oral dose única.

4- METRONIDAZOL* 500mg
Tomar 4cp via oral dose única.

***Não deve ser prescrito no primeiro trimestre de gestação e deve ser postergado em uso de contracepção de emergência e de antirretroviral. Nesses casos, optar pela via vaginal, em creme de metronidazol.**

Obs.: Se paciente com alergia a alguma medicação acima, verificar na tabela do protocolo a medicação alternativa para prescrição.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura do(a) médico(a) e carimbo

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL PELA RETIRADA	IDENTIFICAÇÃO DO(A) FORNECEDOR(A)
Nome: _____ Ident.: _____ Órgão Emissor: _____ Endereço: _____ _____ Cidade: _____ Estado: _____ UF: _____	_____ Assinatura do(a) Farmacêutico(a) _____/_____/_____ Data

Endereço: Av. João Batista, nº 480 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06097-000
Tel. (11) 3699-8957

23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria de Geral de Urgência e Emergência – DGUE

ANEXO H – Receituário para Profilaxia de Hepatite B (IMUNOGLOBULINA)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RECEITUÁRIO PARA PROFILAXIA DE HEPATITE B

1 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-HEPATITE
Realizar _____ mL IM.
(Dose unica de 0,06 mL/kg, IM, em extremidade diferente da que recebeu a vacina para HBV, com dose máxima de 5 mL).

Obs.: Recomendações de profilaxia de hepatite B para indivíduos com HBsAg não reagente após exposição a material biológico:

SITUAÇÃO VACINAL E SOROLOGIA DO INDIVÍDUO EXPOSTO	PESSOA-FONTE		
	HBsAg REAGENTE	HBsAg NÃO REAGENTE	HBsAg DESCONHECIDO
Não vacinado	IGHAHB - iniciar vacinação	Iniciar vacinação	Iniciar vacinação(a)
Vacinação incompleta	IGHAHB + completar vacinação	Completar vacinação	Completar vacinação(a)
Resposta vacinal conhecida e adequada (anti-HBs maior ou igual 10 UI/mL)	Nenhuma medida	Nenhuma medida	Nenhuma medida
Sem resposta vacinal após primeira série de doses (3 doses)	IGHAHB - primeira dose da segunda série vacinal para hepatite B(b)	Iniciar nova série de vacina (três doses)	Iniciar nova série (três doses)(a)
Sem resposta vacinal após segunda série (6 doses)	IGHAHB (2x)(b)	Nenhuma medida específica	IGHAHB (2x)(b)

(a) O uso associado de IGHAHB está indicado em caso de pessoa-fonte com alto risco para infecção pelo HBV, como: usuários de drogas, pessoas em programas de diálise, contatos domiciliares e sexuais de pessoas HBsAg reagentes, pessoas com várias parcerias sexuais e/ou relações sexuais desprotegidas, história prévia de ISTs, pessoas provenientes de áreas geográficas de alta endemicidade para hepatite B, pessoas provenientes de prisões ou outras formas de institucionalização.

(b) Duas doses de imunoglobulina humana anti-hepatite B, com intervalo de um mês entre ambas. Essa opção deve ser indicada para aqueles que já receberam duas séries de três doses da vacina, mas não apresentaram resposta vacinal, ou que tenham alergia grave à vacina.

A IGHAHB pode ser administrada, no máximo, até 14 dias após a exposição sexual (para exposições percutâneas, o benefício é comprovado, no máximo, até sete dias), embora se recomende preferencialmente o uso nas primeiras 48 horas a contar da exposição.

Data: ____/____/____ _____
Assinatura do (a) médico (a) e carimbo

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL PELA RETIRADA	IDENTIFICAÇÃO DO(A) FORNECEDOR(A)
Nome: _____ Ident.: _____ Órgão Emissor: _____ Endereço: _____ _____ Cidade: _____ Estado: _____ UF: _____	_____ Assinatura do(a) Farmacêutico(a) ____/____/____ Data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria de Geral de Urgência e Emergência – DGUE

ANEXO I – Receituário para Profilaxia de Hepatite B (VACINA)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RECEITUÁRIO PARA PROFILAXIA DE HEPATITE B

1 – VACINA HEPATITE B

Realizar _____

Obs.: Recomendações de profilaxia de hepatite B para indivíduos com HBsAg não reagente após exposição a material biológico:

SITUAÇÃO VACINAL E SOROLOGIA DO INDIVÍDUO EXPOSTO	PESSOA-FONTE		
	HBsAg REAGENTE	HBsAg NÃO REAGENTE	HBsAg DESCONHECIDO
Não vacinado	IGHAHB - iniciar vacinação	Iniciar vacinação	Iniciar vacinação(a)
Vacinação incompleta	IGHAHB + completar vacinação	Completar vacinação	Completar vacinação(a)
Resposta vacinal conhecida e adequada (anti-HBs maior ou igual 10 UI/mL)	Nenhuma medida	Nenhuma medida	Nenhuma medida
Sem resposta vacinal após primeira série de doses (3 doses)	IGHAHB - primeira dose da segunda série vacinal para hepatite B(b)	Iniciar nova série de vacina (três doses)	Iniciar nova série (três doses)(a)
Sem resposta vacinal após segunda série (6 doses)	IGHAHB (2x)(b)	Nenhuma medida específica	IGHAHB (2x)(b)

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) médico (a) e carimbo

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL PELA RETIRADA	IDENTIFICAÇÃO DO(A) FORNECEDOR(A)
Nome: _____ Ident.: _____ Órgão Emissor: _____ Endereço: _____ _____ Cidade: _____ Estado: _____ UF: _____	_____ Assinatura do(a) Farmacêutico(a) ____ / ____ / ____ Data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria de Geral de Urgência e Emergência – DGUE

ANEXO J – Encaminhamento para Seguimento PEP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE:_____

Ao Serviço de Saúde:
CTA/SAEI – Serviço de Atendimento Especializado de Infectologia
Programa IST / Aids e Hepatites Virais

ENCAMINHAMENTO PARA SEGUIMENTO – PEP

Encaminho o(a) paciente:

Para seguimento de acordo com o protocolo de Profilaxia pós-exposição (PEP).

ORIENTAÇÕES AO PACIENTE:

Comparecer ao CTA/SAEI para seguimento laboratorial e testagem rápida após _____ dias a contar da data que iniciou o uso da medicação da PEP.

Endereço: Rua Dom Ercílio Turco, 100 – prédio da Policlínica Zona Sul – recepção do Programa IST/Aids.

Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h.

Data: _____/_____/_____

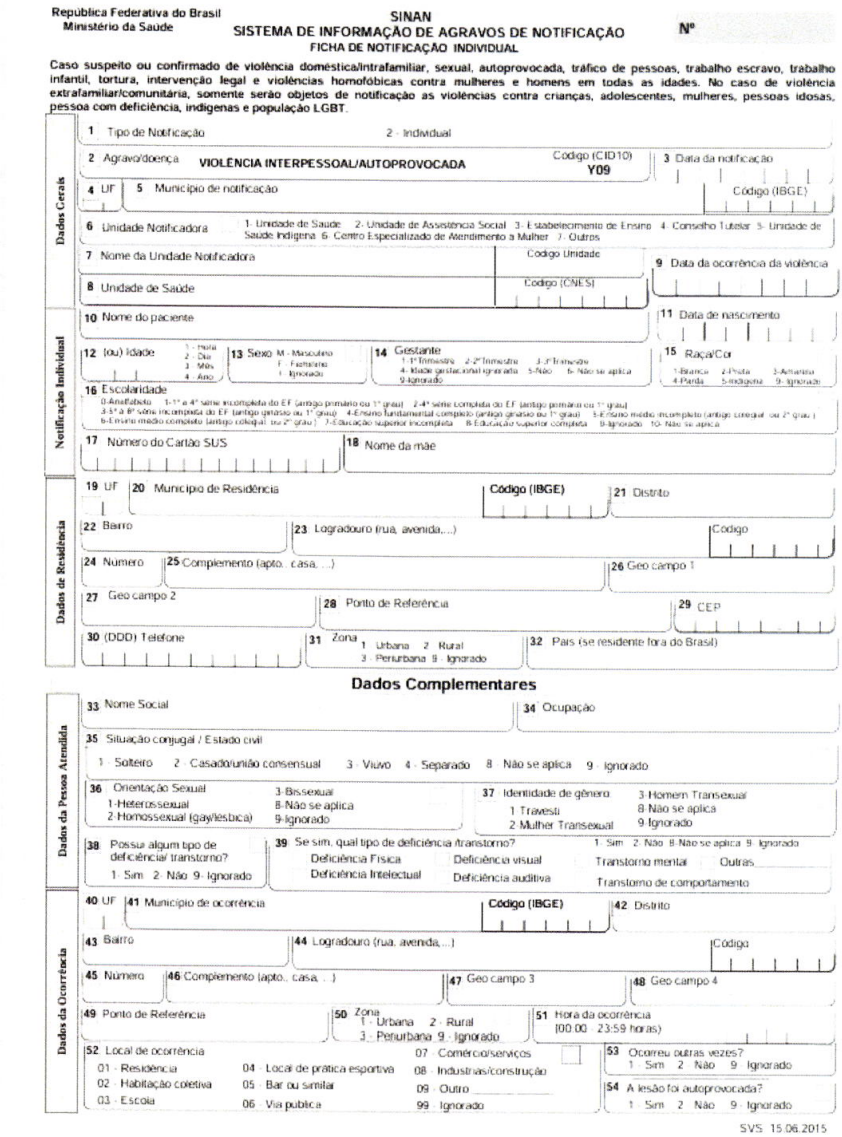
Profissional Responsável: _____
Assinatura e Carimbo

Endereço: Av. João Batista, nº 480 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06097-000
Tel. (11) 3699-8957

27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria de Geral de Urgência e Emergência – DGUE

ANEXO K – SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Violência Interpessoal / Autoprovocada



República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais

1 Tipo de Notificação — 2 - Individual

2 Agravo/doença — VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA — Código (CID10) Y09 — 3 Data da notificação

4 UF — 5 Município de notificação — Código (IBGE)

6 Unidade Notificadora — 1- Unidade de Saúde 2- Unidade de Assistência Social 3 - Estabelecimento de Ensino 4- Conselho Tutelar 5- Unidade de Saúde Indígena 6- Centro Especializado de Atendimento a Mulher 7- Outros

7 Nome da Unidade Notificadora — Código Unidade — 9 Data da ocorrência da violência

8 Unidade de Saúde — Código (CNES)

Notificação Individual

10 Nome do paciente — 11 Data de nascimento

12 (ou) Idade — 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano — 13 Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado — 14 Gestante 1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4-Idade gestacional ignorada 5-Não 6- Não se aplica 9-Ignorado — 15 Raça/Cor 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9- Ignorado

16 Escolaridade
0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª à 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica

17 Número do Cartão SUS — 18 Nome da mãe

Dados de Residência

19 UF — 20 Município de Residência — Código (IBGE) — 21 Distrito

22 Bairro — 23 Logradouro (rua, avenida,...) — Código

24 Número — 25 Complemento (apto., casa, ...) — 26 Geo campo 1

27 Geo campo 2 — 28 Ponto de Referência — 29 CEP

30 (DDD) Telefone — 31 Zona 1 Urbana 2 Rural 3 Periurbana 9 Ignorado — 32 País (se residente fora do Brasil)

Dados Complementares

Dados da Pessoa Atendida

33 Nome Social — 34 Ocupação

35 Situação conjugal / Estado civil
1 Solteiro 2 Casado/união consensual 3 Viuvo 4 Separado 8 Não se aplica 9 Ignorado

36 Orientação Sexual
1-Heterossexual
2-Homossexual (gay/lésbica)
3-Bissexual
8-Não se aplica
9-Ignorado

37 Identidade de gênero
1 Travesti
2 Mulher Transexual
3-Homem Transexual
8-Não se aplica
9 Ignorado

38 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno?
1 Sim 2 Não 9 Ignorado

39 Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno? 1 Sim 2 Não 8 Não se aplica 9 Ignorado
Deficiência Física — Deficiência visual — Transtorno mental — Outras
Deficiência Intelectual — Deficiência auditiva — Transtorno de comportamento

Dados da Ocorrência

40 UF — 41 Município de ocorrência — Código (IBGE) — 42 Distrito

43 Bairro — 44 Logradouro (rua, avenida,...) — Código

45 Número — 46 Complemento (apto., casa, ...) — 47 Geo campo 3 — 48 Geo campo 4

49 Ponto de Referência — 50 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado — 51 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)

52 Local de ocorrência
01 - Residência
02 - Habitação coletiva
03 - Escola
04 - Local de prática esportiva
05 - Bar ou similar
06 - Via pública
07 - Comércio/serviços
08 - Industrias/construção
09 - Outro
99 - Ignorado

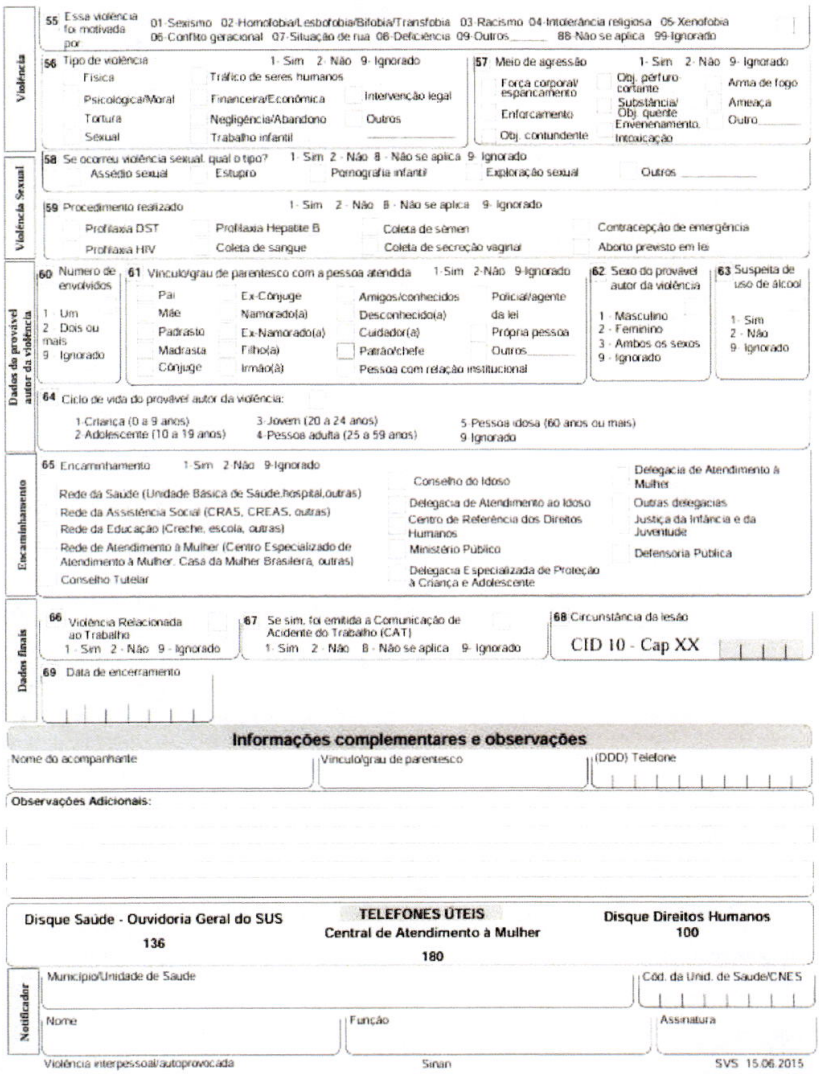
53 Ocorreu outras vezes? 1 Sim 2 Não 9 Ignorado

54 A lesão foi autoprovocada? 1 Sim 2 Não 9 Ignorado

SVS 15.06.2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria de Geral de Urgência e Emergência – DGUE

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Violência Interpessoal / Autoprovocada



Violência

55 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros_____ 88-Não se aplica 99-Ignorado

56 Tipo de violência (1-Sim 2-Não 9-Ignorado): Física; Psicológica/Moral; Tortura; Sexual; Tráfico de seres humanos; Financeira/Econômica; Negligência/Abandono; Trabalho infantil; Intervenção legal; Outros

57 Meio de agressão (1-Sim 2-Não 9-Ignorado): Força corporal/ espancamento; Enforcamento; Obj. contundente; Obj. perfuro cortante; Substância/ Obj. quente/ Envenenamento; Intoxicação; Arma de fogo; Ameaça; Outro_____

Violência Sexual

58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? (1-Sim 2-Não 8-Não se aplica 9-Ignorado): Assédio sexual; Estupro; Pornografia infantil; Exploração sexual; Outros _____

Dados do provável autor da violência

59 Procedimento realizado (1-Sim 2-Não 8-Não se aplica 9-Ignorado): Profilaxia DST; Profilaxia HIV; Profilaxia Hepatite B; Coleta de sangue; Coleta de sêmen; Coleta de secreção vaginal; Contracepção de emergência; Aborto previsto em lei

60 Número de envolvidos: 1-Um; 2-Dois ou mais; 9-Ignorado

61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida (1-Sim 2-Não 9-Ignorado): Pai; Mãe; Padrasto; Madrasta; Cônjuge; Ex-Cônjuge; Namorado(a); Ex-Namorado(a); Filho(a); Irmão(à); Amigos/conhecidos; Desconhecido(a); Cuidador(a); Patrão/chefe; Pessoa com relação institucional; Policial/agente da lei; Própria pessoa; Outros_____

62 Sexo do provável autor da violência: 1-Masculino; 2-Feminino; 3-Ambos os sexos; 9-Ignorado

63 Suspeita de uso de álcool: 1-Sim; 2-Não; 9-Ignorado

64 Ciclo de vida do provável autor da violência: 1-Criança (0 a 9 anos); 2-Adolescente (10 a 19 anos); 3-Jovem (20 a 24 anos); 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos); 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais); 9-Ignorado

Encaminhamento

65 Encaminhamento (1-Sim 2-Não 9-Ignorado): Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde,hospital,outras); Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras); Rede da Educação (Creche, escola, outras); Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras); Conselho Tutelar; Conselho do Idoso; Delegacia de Atendimento ao Idoso; Centro de Referência dos Direitos Humanos; Ministério Público; Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente; Delegacia de Atendimento à Mulher; Outras delegacias; Justiça da Infância e da Juventude; Defensoria Pública

Dados finais

66 Violência Relacionada ao Trabalho (1-Sim 2-Não 9-Ignorado)

67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) (1-Sim 2-Não 8-Não se aplica 9-Ignorado)

68 Circunstância da lesão: CID 10 - Cap XX

69 Data de encerramento

Informações complementares e observações

Nome do acompanhante | Vínculo/grau de parentesco | (DDD) Telefone

Observações Adicionais:

TELEFONES ÚTEIS

Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS 136 | Central de Atendimento à Mulher 180 | Disque Direitos Humanos 100

Notificador

Município/Unidade de Saúde | Cód. da Unid. de Saúde/CNES

Nome | Função | Assinatura

Violência interpessoal/autoprovocada Sinan SVS 15.06.2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria de Geral de Urgência e Emergência – DGUE

ANEXO L – E-mails para encaminhamento, comunicação ou notificação dos casos

Serviço/Conselho	E-mail	Quais casos encaminhar/comunicar?
Conselho Tutelar - Região Norte 1	ctrnorte.seij@osasco.sp.gov.br	Todos os casos suspeitos ou confirmados de violência sexual contra crianças e adolescentes moradores dos bairros: Colinas D'Oeste (S. Manuel e Portal), Jardim Mutinga, Jardim Aliança, Jardim Baronesa, Jardim Bonança (açucara), Jardim Elvira (Bel e Serventina), Jardim Helena Maria, Jardim Munhoz (Imperial), Parque Mazzei.
Conselho Tutelar - Região Norte 2	ctrnorte2.seij@osasco.sp.gov.br	Todos os casos suspeitos ou confirmados de violência sexual contra crianças e adolescentes moradores dos bairros: Castelo Branco, IAPI (Canãa), Industrial Anhanguera (Santa Rita), Jardim Piratininga, Jardim Rochdale, Jardim Paiva Ramos, Jardim Três Montanhas (Santa Fé), Vila Ayrosa (Vila São Jose), Vila dos Remédios, Vila Menck (d'Avila, Platina).
Conselho Tutelar - Região Centro	ctrcentro.seij@osasco.sp.gov.br	Todos os casos suspeitos ou confirmados de violência sexual contra crianças e adolescentes moradores dos bairros: Alto do Farol, Autonomista, Bela Vista, Bonfim, Centro, Cidade das Flores, Conjunto Habitacional Miguel Costa, Jardim Wilson, Jardim Adalgisa, Jardim Califórnia, Jardim Cipava, Jardim da Gloria, Jardim das Flores, Jardim Nova América, Jardim Oriental, Jardim São Pedro, Km 18, Parque Continental, Vila Yara, Presidente Altino/Industrial Altino, Quitaúna/Vila Altino, Umuarama, Vila Borali, Vila Campesina, Vila Isabel, Vila Osasco, Vila Pestana, Vila Yolanda.
Conselho Tutelar - Região Sul	ctrsul.seij@osasco.sp.gov.br	Todos os casos suspeitos ou confirmados de violência sexual contra crianças e adolescentes moradores dos bairros: Jardim Santo Antônio, Jardim Veloso (Jardim Paulista), Jardim Padroeira I e II, Novo Horizonte, Recanto das Rosas, Jardim Turíbio, Bussocaba (Isabel e City), Jardim Cirino, Jardim Conceição, Jardim Roberto, Conjunto Metalúrgico, Santa Maria, Raposo Tavares, Jaguaribe, Jardim Belmonte, Jardim São Vitor, Jardim Novo Osasco, Jardim Helena, Bandeiras, 1º de Maio, Jardim Abril.
Vigilância Epidemiológica	notifica.cievs.ss@osasco.sp.gov.br	Todos os casos suspeitos ou confirmados de violência sexual contra qualquer pessoa em qualquer faixa etária.
Conselho Municipal da Pessoa Idosa	cmi.sas@osasco.sp.gov.br	Todos os casos suspeitos ou confirmados de violência sexual contra idosos.
Núcleo Acolher	nucleoacolher.ss@osasco.sp.gov.br	Todos os casos suspeitos ou confirmados de violência sexual contra crianças e adolescentes.
CTA/SAE Infectologia	saeinfectologia.ss@osasco.sp.gov.br	Casos envolvendo adultos e idosos com suspeita ou confirmação de violência sexual por meio de trocas de fluidos.

Endereço: Av. João Batista, nº 480 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06097-000
Tel. (11) 3699-8957

30

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.
O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: HEALTH VISION CLINICA DE VACINA LTDA
Endereco: Rua Nelson Camargo 332 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 47.520.858/0001-40
Atividade CNAE: 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
N° Processo: 202602001409
Data do Deferimento: 01/07/2026
Data da Validade: 01/07/2027
Responsável Legal: Viviane Milan Ferreira Rastelli
Responsável Técnico: Viviane Milan Ferreira Rastelli
Responsável Técnico Substituto: Sueli Aparecida da Silva Leão
N° CEVS: 353440110-863-002080-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Sanazar Mardiros 67 - Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 42.625.708/0001-88
Atividade CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
N° Processo: 202602002593
Data do Deferimento: 06/07/2026
Data da Validade: 06/07/2027
Responsável Legal: Felipe Attia Mussio
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-463-000287-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: SAPORE S.A
Endereco: Av. dos autonomistas 1768 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 67.945.071/1058-27
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Forncecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
N° Processo: 202602002769
Data do Deferimento: 23/07/2026
Data da Validade: 23/07/2027
Responsável Legal: Daniel Eugenio Rivas Mendez
Responsável Técnico: Bruno Freire de Lima
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-562-000350-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CLINICA MULTI ESP. DE OFTALM. BOA VISTA S/C LTDA
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco 244 - Jardim Agu - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 68.154.236/0001-16
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
N° Processo: 202602005145
Data do Deferimento: 27/07/2026
Data da Validade: 27/07/2027
Responsável Legal: Enio Wakisaka
Responsável Técnico: Enio Wakisaka
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-863-002021-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: OFTAMED CLINICA DE OLHOS LTDA
Endereco: Rua João Collino 311 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 38.353.206/0009-25
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realizacão de exames complementares
N° Processo: 202602006017
Data do Deferimento: 27/07/2026
Data da Validade: 27/07/2027
Responsável Legal: Luciana Duarte Teixeira
Responsável Técnico: Fabiana Costa Campos
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-863-001954-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ADJ TRANSPORTES LTDA
Endereco: Av. das comunicacões 265 - Industrial Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.874.063/0001-93
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudancas intermunicipal, interstadual e internacional
N° Processo: 202602006565
Data do Deferimento: 15/07/2026
Data da Validade: 15/07/2027
Responsável Legal: Maria Aparecida Conceição dos Santos
Responsável Técnico: Andreia Fabiane Brandão Almeida
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-493-000513-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CLINICA PHD DANILA LTDA
Endereço: Rua Euclides da Cunha 305 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.048.876/0001-50
Atividade CNAE: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
N° Processo: 202602010467
Data do Deferimento: 20/07/2026
Data da Validade: 20/07/2027
Responsável Legal: Paulo Danila
Responsável Técnico: Paulo Danila
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-863-000131-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: JULLY'S BURGUER LTDA
Endereço: Rua Brasilia 151 - Veloso - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.012.919/0001-17
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
N° Processo: 202602010697
Data do Deferimento: 27/07/2026
Data da Validade: 27/07/2027
Responsável Legal: Bruno Henrique dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-003134-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: RFG FOOD SERVICE LTDA
Endereço: Av. Das comunicações 333 - Parque industrial anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.568.428/0004-20
Atividade CNAE: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios
N° Processo: 202602010865
Data do Deferimento: 14/07/2026
Data da Validade: 14/07/2027
Responsável Legal: Thiago Lodygensky Russo
Responsável Técnico: Daniela Cristina Fabrin Moraes de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-469-000013-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: BIGODE'S COFFEE LTDA
Endereço: Rua Andre Manojo 115 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.799.746/0001-36
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
N° Processo: 202602011130
Data do Deferimento: 30/06/2026
Data da Validade: 30/06/2027
Responsável Legal: Marcelo Marques de Lima
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-002882-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: VIKINGS COMERCIAL LTDA
Endereço: Av. Dr. Martin Luther King 314 - Umuarama - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 40.037.272/0001-80
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
N° Processo: 202602011232
Data do Deferimento: 06/07/2026
Data da Validade: 06/07/2027
Responsável Legal: Marcos Paulo da Silva
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000806-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: SONAMI COMERCIO VAREJISTA DE OTICA EM GERAL LTDA
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo 81 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.617.826/0001-02
Atividade CNAE: 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de ótica
N° Processo: 202602012208
Data do Deferimento: 03/08/2026
Data da Validade: 03/08/2027
Responsável Legal: Miguel Coicev Filho
Responsável Técnico: Ruth Coicev
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-477-000821-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: OLIVA GASTRONOMIA LTDA
Endereço: Av. Leonil Cre Bortolosso 945 - Quitauna - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.027.649/0001-34
Atividade CNAE: 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê
N° Processo: 202602014248
Data do Deferimento: 18/06/2026
Data da Validade: 18/06/2027
Responsável Legal: Sonia Regina Therassi
Responsável Técnico: Maria das Dores de Lima Costa
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-562-000479-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DROGARIA LINER LTDA
Endereço: Av. São Jose 732 - Vila São Jose - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.597.166/0001-66
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
N° Processo: 202602016221
Data do Deferimento: 29/07/2026
Data da Validade: 29/07/2027
Responsável Legal: Maria da Graça Azevedo Garcia
Responsável Técnico: Wyndhan Alexandre Mazo
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-477-000048-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A
Endereco: Rua Salem Bechara 215 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.563.652/0262-75
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
N° Processo: 202602017808
Data do Deferimento: 11/06/2026
Data da Validade: 11/06/2027
Responsável Legal: Hugo Alberto Curiel Martinez
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000715-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A

Endereço: Rua Prof. Jose Azevedo Minhoto 324 - KM 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.563.652/0187-60
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
N° Processo: 202602017810
Data do Deferimento: 29/06/2026
Data da Validade: 29/06/2027
Responsável Legal: Hugo Alberto Curiel Martinez
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000641-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MAP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: Rua Jose Bacarelli 30 - Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.518.681/0001-02
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
N° Processo: 202602021397
Data do Deferimento: 09/06/2026
Data da Validade: 09/06/2027
Responsável Legal: Flavia Moro Abrão Pedroso
Responsável Técnico: Beatriz Alexandre de Sena Figueiredo
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-863-002453-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: RESTAURANTE SABOR DA CARNE LTDA
Endereço: Rua Antonio Jose Nurchis 1042 - Vila Yolanda - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.291.932/0002-52
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Forncecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
N° Processo: 202602022511
Data do Deferimento: 25/06/2026
Data da Validade: 25/06/2027
Responsável Legal: Hudson dos Santos Pereira
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-562-000585-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PIPOLINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: Rua Virginia Aurora Rodrigues 116 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.653.148/0002-67
Atividade CNAE: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios
N° Processo: 202602023881
Data do Deferimento: 14/07/2026
Data da Validade: 14/07/2027
Responsável Legal: Daniel Demori de Andrade
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-469-000103-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FACE BLOOM LTDA
Endereço: Rua Pedro Fioretti 241 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 65.950.142/0001-65
Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
N° Processo: 202602025918
Data do Deferimento: 13/07/2026
Data da Validade: 13/07/2027
Responsável Legal: Solange Oliveira da Silva Santos
Responsável Técnico: Solange Oliveira da Silva Santos
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-960-000457-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CS SH OSASCO PLAZA LTDA
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo 81 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.749.450/0001-24
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
N° Processo: 202602026135
Data do Deferimento: 06/07/2026
Data da Validade: 06/07/2027
Responsável Legal: Rosangela de Fatima Lopes
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-002904-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FARMA HIPER LTDA
Endereço: Av. Novo osasco 1529 - Bussocaba - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 66.644.438/0001-10
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
N° Processo: 202602029154
Data do Deferimento: 30/07/2026
Data da Validade: 30/07/2027
Responsável Legal: Angelica Neco dos Santos
Responsável Técnico: Talita Antunes da Silva Santos
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-477-000818-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PHARMA DROGAMAX EIRELI ME
Endereço: Av. Dr. Alberto Jackson Byington 731 - Vila menck - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.717.470/0001-76
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
N° Processo: 202602000593
Data do Deferimento: 28/07/2026
Data da Validade: 28/07/2027
Responsável Legal: Lucas Vinicius Rocha Oliveira
Responsável Técnico: Joao Alves de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-477-000495-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.
O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA PROSSEGUIR COM O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS DISCRIMINADOS ABAIXO.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: BODYFISIO LTDA
Endereço: RUA: BENEDITO SOARES FERNANDES, 90 VILA YARA – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.827.937/0001-15
CNAE Atividade: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia
N° Processo: 202502000816
Data do Indeferimento: 07/11/2025
Responsável Legal: MARIA APARECIDA BEZERRA SANTOS DO NACIMENTO
Responsável Técnico: MARIA APARECIDA BEZERRA SANTOS DO NACIMENTO
Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000483-0-5
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Encerramento das atividades no local

Razão Social: NEUMA SUELI OLIVEIRA DA SILVA
Endereço: RUA PEDRO FIORETTI, 241 CENTRO – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 74.397.985/0001-77
CNAE Atividade: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
N° Processo: 202502001453
Data do Indeferimento: 15/10/2025
Responsável Legal: NEUMA SUELI OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-960-000382-0-2
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Encerramento das atividades no local

Razão Social: INSTITUTO DE BELEZA GABRIELLA AZEREDO LTDA
Endereço: RUA CEREJEIRA, 76 CIDADE DAS FLORES – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.028.234/0001-76
CNAE Atividade: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
N° Processo: 202502002274
Data do Indeferimento: 06/05/2025
Responsável Legal: GABRIELLA SANTOS AZEREDO
Responsável Técnico: GABRIELLA SANTOS AZEREDO
Cancelamento CEVS nº: 353440110-960-000391-0-1
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Apresentação de solicitação formal de cancelamento do protocolo digital
202502002274 realizada pela interessada.

Razão Social: ACADEMIA NOCAUTE - SCP
Endereço: AV. MARIA CAMPOS, 660 CENTRO – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 39.564.458/0001-09
CNAE Atividade: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
N° Processo: 202502005444
Data do Indeferimento: 30/04/2025
Responsável Legal: Charles Faria Correa
Responsável Técnico: Wanderson Felix da Silva
Cancelamento CEVS nº: 353440110-931-000050-0-2
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Pedido de Licença Sanitária/Licença de Funcionamento do exercício
do ano de 2025 INDEFERIDO pois o estabelecimento de saúde está ISENTO, neste momento,
da emissão da Licença Sanitária/Licença de Funcionamento, conforme Portaria CVS 01/2024
(não possui pis

Razão Social: EMA PÃES E DOCES LTDA ME
Endereço: RUA ANÍBAL SIMÕES, 114 JARDIM ELVIRA – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.441.401/0001-01
CNAE Atividade: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
N° Processo: 202502005582
Data do Indeferimento: 27/02/2025
Responsável Legal: CRISTIANE BASSAN DE MOURA
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000808-1-0
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA A PEDIDO DA EMPRESA.

Razão Social: AL CLINIC ESTÉTICA E BEM ESTAR
Endereço: RUA PEDRO FIORETTI, 160 CENTRO – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.115.540/0001-40
CNAE Atividade: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
N° Processo: 202502008428
Data do Indeferimento: 26/11/2025
Responsável Legal: ALINE ROLDÃO DO NASCIMENTO
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-960-000334-1-3
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: CONSIDERANDO O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL E AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO.

Razão Social: MIKAELA LOPES VIEIRA DA SILVA
Endereço: RUA ALICE MANHOLER PITERI, 333 CENTRO – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.488.942/0001-07
CNAE Atividade: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
N° Processo: 202502012513
Data do Indeferimento: 07/11/2025
Responsável Legal: MIKAELA LOPES VIEIRA DA SILVA
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Encerramento das atividades no local
Razão Social: BETHA FITNESS LTDA

Endereço: R: GASPARINO LUNARDI, 89 KM 18 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.068.928/0001-30
CNAE Atividade: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
N° Processo: 202502013735
Data do Indeferimento: 21/07/2025
Responsável Legal: GABRIEL LIRA
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-000-000000-0-0
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: CONSIDERANDO-SE QUE A EMPRESA SOLICITTANTE NÃO ATUA COM A ATIVIDADE REQUERIDA PARA EMISSÃO DE LICENÇA SANITARIA , NO PRESENTE ENDEREÇO, OPINO PELA INDEFERIMENTO DESTE.

Razão Social: SOCIENDADE M M A PIZZARIA LTDA ME
Endereço: RUA: DR CARLOS DE MORAIS BARROS, 345 VILA CAMPESINA – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.886.285/0001-02
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
N° Processo: 202602012460
Data do Indeferimento: 12/08/2026
Responsável Legal: ELISABETE DE OLIVEIRA DEA MATA DOS SANTOS
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-000-000000-0-0
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Encerramento das atividades no local

Razão Social: ELAINE CARDOSO REIS
Endereço: RUA: ANTONIO BENEDITO FERREIRA, 312 MUNHOZ JUNIOR – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.037.648/0001-69
CNAE Atividade: 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais
N° Processo: 202602025906
Data do Indeferimento: 12/08/2026
Responsável Legal: ELAINE CARDOSO REIS
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-000-000000-0-0
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: INDEFERIDO VISTO QUE O ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAUDE, NESTE MOMENTO, ENCONTRA-SE ISENTO DA EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PERANTE A GERENCIA DE VIGILANCIA SANITARIA.

Razão Social: LINCOLN FELIPE FERNANDES FRANÇA
Endereço: RUA ORLANDO GHILARDI, 73 JD D'ABRIL – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 68.343.971/0001-78
CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
N° Processo: 202602034542
Data do Indeferimento: 10/08/2026
Responsável Legal: SANDRA REGINA DA SILVA ALMEIDA
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-000-000000-0-0
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO, CONFORME PORTARIA CVS04/2024

Razão Social: SANDRA REGINA DA SILVA ALMEIDA
Endereço: AV. SANTO ANTÔNIO, 2757 VILA OSASCO – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.659.965/0001-44
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
N° Processo: 202602038897
Data do Indeferimento: 13/10/2026
Responsável Legal: SANDRA REGINA DA SILVA ALMEIDA
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-000-000000-0-0
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: A EMPRESA NÃO EXERCE A ATIVIDADE DE RESTAURANTE.

Razão Social: UNI REFEIÇÕES EIRELI
Endereço: RUA: COSTANTE PIOVAN, 362 INDUSTRIAL ANHANGUERA – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.788.488/0001-85
CNAE Atividade: 5620-1/01 Forncecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
N° Processo: 202602045194
Data do Indeferimento: 27/03/2025
Responsável Legal: AMARILDO ALVES SOUZA
Responsável Técnico: FERNANDA DE MOURA ROCHA
Cancelamento CEVS nº: 353440110-000-000000-0-0
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Encerramento das atividades no local

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Compras e Licitações

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 141/2026 – UASG 450573

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002353/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO À POLICLÍNICA DONA LEONIL CRÊ BORTOLOSSO – SECRETARIA DE SAÚDE

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- https://www.gov.br/compras/pt-br
- https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245

Recebimento das Propostas: a partir de 05/11/2026
Abertura da Etapa de Lances: 11/11/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br

Osasco, 05 de novembro de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária de Compras e Licitações

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Compras e Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 426/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002323/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº. 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta, retirada e solicitação nos seguintes endereços eletrônicos:

- secol@osasco.sp.gov.br
- https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245

Recebimento das Propostas: a partir de 06/11/2026
Término do Recebimento: até o dia 10/11/2026, às 17:00, por meio do envio ao endereço eletrônico: secol@osasco.sp.gov.br

Osasco, 05 de novembro de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, nos termos do artigo 298, inciso IV, notifica via edital os (as) Srs. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Inscrição Cadastral	Nome	Exercícios lançados/relançados	Processo
23241.14.82.0114.00.000.02	SARA LUCIA DE LIMA	2026	202602037804
23241.14.71.0047.00.000.02	GISELIA RAMOS DE SOUZA	2026	202602037813
23241.14.92.0001.00.000.02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2026	202602037761

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Osasco, 05 de novembro de 2026.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária

Rua Narciso Sturlini, 201 – Centro – Osasco – São Paulo
Telefone: (11) 3652-9506 / (11) 2182-1370 / (11) 2182-1371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Osasco, 4 de novembro de 2026.

PORTARIA N° 27/GCM/ATS/2026

O Subcomandante da Guarda Civil de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Elogiar;

Os agentes GCM 1ª CL. **Wallace** Silva de Lima, matrícula nº 176.944 e GCM 3ª CL. Bruno **Saraiva** Martins, matrícula nº 201.983, pela destacada e humanizada atuação no atendimento de ocorrência de emergência e apoio ao cidadão.

Em 18 de agosto de 2026, a guarnição abordou um veículo na Avenida Esporte Clube Corinthians Paulista que trafegava em velocidade incompatível e avançava sinais vermelhos. Ao realizarem a abordagem, os agentes foram informados pela condutora de que esta se deslocava em extremo desespero ao encontro de seu esposo, que havia sofrido uma severa crise convulsiva seguida de queda com forte impacto na cabeça em sua residência.

Demonstrando elevado espirito humanitário, sensibilidade e pronto emprego no atendimento, a equipe priorizou a preservação da vida humana e prestou imediato apoio como batedores e escolta do veículo, abrindo o trânsito de forma segura até a residência da família, garantindo que a cidadã acompanhasse a tempo o socorro prestado pelas equipes do SAMU e do Corpo de Bombeiros.

A conduta demonstrada pelos agentes nesta ocorrência revela elevada empatia, tirocínio irretocável, capacidade de pronta resposta e irrestrito compromisso com a proteção da vida, constituindo exemplo de dedicação, espírito de servir e postura profissional no exercício das atribuições inerentes à Guarda Civil de Osasco.

II - Publique-se.

Guarda Civil de Osasco, Guarda da Família

PAULO SIQUEIRA
Subcomandante da Guarda Civil de Osasco

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 - Vl. Campesina - Osasco - SP
E-mail: subcomandogcmosasco@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

ERRATA

Na publicação do dia 27 de Outubro de 2026, às fls. 40, da IOMO de Edição nº 3112,

ONDE SE LÊ:

(...) EDITAL DE INTIMAÇÃO, **(...)**

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
141	20/10/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
142	20/10/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
143	20/10/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
144	20/10/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
145	20/10/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
146	20/10/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
147	20/10/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

LEIA-SE:

EDITAL DE MULTA – De acordo com os arts. 6 e 12 da Lei 3763/2023, arts. 12, 13, 14, 15, 19, 20 e 21, do Decreto 15.082/2026.

N° AUTO	DATA	INTERESSADO
141	20/10/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
142	20/10/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
143	20/10/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
144	20/10/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
145	20/10/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
146	20/10/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
147	20/10/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Osasco, 05 de Novembro de 2026.

Waldyr Ribeiro Filho

Secretário de Serviços e Obras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

PORTARIA GSSO N.º 009/2026, de 05 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) referente a Escola do Futuro 1º de Maio.

WALDYR RIBEIRO FILHO, Secretário de Serviços e Obras do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n.º 13.877, de 30 de agosto de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Osasco, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) destinado à obtenção de estudos, levantamentos, investigações, projetos, informações técnicas e modelagens voltadas à implantação e operacionalização da Escola do Futuro 1º de Maio;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica, jurídica, econômico-financeira e operacional dos documentos apresentados no âmbito do PMI;

CONSIDERANDO as indicações dos titulares das Secretarias Municipais diretamente relacionadas ao objeto do PMI da Escola do Futuro 1º de Maio, encaminhadas em atendimento ao Ofício Circular GSSO n.º 202603300449;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) da Escola do Futuro 1º de Maio, com a finalidade de receber, examinar e avaliar os estudos, levantamentos, projetos, investigações e demais documentos apresentados pelos interessados; analisar sua adequação técnica, operacional, jurídica e econômico-financeira; solicitar esclarecimentos e informações complementares quando necessários; realizar diligências visando à correta avaliação dos documentos apresentados; elaborar relatório conclusivo acerca da viabilidade e do eventual aproveitamento total ou parcial dos estudos pela Administração Municipal; e praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SE)
TITULAR: Acácio Lopes da Silva - Matrícula: 204.330
SUPLENTE: Maria das Graças Freire - Matrícula: 193.762

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)
TITULAR: Dra. Celisa Harumi F. Crepaldi - Matrícula: 19.304
SUPLENTE: Dr. Isaac da Veiga Pessoa Madureira - Matrícula: 198.241

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS (SSO)
TITULAR: João Gabriel Farias Barbosa de Araujo - Matrícula: 199.801
SUPLENTE: Ingrid dos Santos Theodoro - Matrícula: 205.430

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)
TITULAR: Tatiane Aparecida de Moraes Oliveira - Matrícula: 198.441
SUPLENTE: Leandro Lameu - Matrícula: 205.406

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (SECOL)
TITULAR: Rosemarie Duwe Santos – Matrícula: 32.988
SUPLENTE: Leonardo de Souza Munir – Matrícula: 200.859

SECRETARIA DE FINANÇAS (SF)
TITULAR: Karla Ribeiro Foa - Matrícula: 161.899
SUPLENTE: Ricardo Matos Cunha - Matrícula: 198.636

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de novembro de 2026.

WALDYR RIBEIRO FILHO

Secretário de Serviços e Obras

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300
Fone: (11) 3652 – 3000
www.fito.edu.br

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DE LEILOEIRO OFICIAL

CREDENCIAMENTO Nº 002/26

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO
CREDENCIAMENTO 002/26
PROCESSO Nº 3125028/26
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM DE ESPAÇOS PARA LOCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO,** por intermédio da Agente de Contratação, Maria Betania dos Santos Araújo, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/26 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, CONVOCA todos os Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente credenciados e habilitados para a sessão pública de SORTEIO, destinada à definição do leiloeiro que conduzirá o leilão de locação de espaço destinado ao uso por cantina escolar - LEILÃO 001/26.

A sessão pública do sorteiro será realizada nos seguintes moldes:

- **Data: 16/11/2026**
- **Horário: 11:00 horas (horário de Brasília/DF)**
- **Modalidade: Virtual/Eletrônico: por meio da plataforma/link a ser enviado no e-mail cadastrado na plataforma BLL, https://bll.org.br/ - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por oportunidade da realização do credenciamento.**

O sorteio definirá o(a) Leiloeiro(a) Oficial responsável pela realização do certame/ordem de serviço específica, observando-se as regras de alternância e classificação previstas no Edital de Credenciamento nº 002/26
A participação dos leiloeiros credenciados na sessão é facultativa, sendo que a ausência não impedirá a realização do sorteio.
O resultado do sorteio será divulgado oficialmente no site www.fito.edu.br e na imprensa oficial do Municipio de Osasco.
Após a publicação do resultado deste sorteio, o leiloeiro sorteado em primeiro lugar será convocado para formalizar o recebimento da demanda, nos termos do edital.

Osasco, 05 de novembro de 2026.

José Carlos Pedroso
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO Instituto de Previdência do Município de Osasco

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Previdência, órgão superior, deliberativo, do Instituto de Previdência do Município de Osasco, por intermédio de seu Presidente, Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004, **CONVOCA** Vossa Senhoria para a **4ª Reunião Ordinária**, que acontecerá no dia **16/11/2026, às 10h00 na Sala de Reuniões da Sede do IPMO.**

Tendo como pauta:

1) Posse dos Novos Conselheiros;
2) Aprovação dos Relatórios Mensais de Investimentos – Pró-Gestão, referentes aos meses de Julho, Agosto e Setembro, e do Relatório Trimestral de Investimentos – 3º Trimestre;
3) Aprovação da Política Anual de Investimentos para 2027;
4) Certificação dos Conselheiros;
5) Relatório Trimestral do Controle Interno;
6) Relatório Trimestral da Ouvidoria;
7) Reforma Administrativa / Jeton;
8) Censo Previdenciário;
9) Assuntos diversos.

Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, pelo e-mail: presidencia@ipmo.com.br ou pelo telefone nº (11) 3652-5566.

Osasco, 05 de Novembro de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br
CNPJ: 46.621.538/0001-14

CONSELHO FISCAL IPMO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (22.10.2026), às 10h10m, na sala de reunião da sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO), situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, Centro, Osasco, São Paulo, reuniu-se o Conselho Fiscal (CONFIS), criado pelo Decreto Municipal nº 14.470, de 14 de novembro de 2024, com a presença dos membros conselheiros: **Rozangela Ferreira de Sousa Henrique** – Presidente do CONFIS e membro Titular da CMO, **Bruno da Costa Freitas – membro Suplente da CMO**, **Aparecida Freire da Palma** – secretária do CONFIS e membro Titular do IPMO, **Adriana Aparecida Leal Chagas** – Membro Titular da FITO, **Karla Ribeiro Foa** – membro Titular da PMO, **Matheus de Souza Broetto** – membro Suplente da PMO, **Cícero Simões** – membro Titular dos servidores inativos e os convidados: o Sr. Ricardo de Camargo Sanchez Pereira – Diretor Financeiro do IPMO, o Sr. Francisco Pedro da Silva – Chefe de Divisão Financeira e Contábil/IPMO, a Sra. Adriana de Oliveira Vicente – Assessora da Diretoria de Planejamento/IPMO, o Sr. Francimar S. Pessoa – Controlador Interno/IPMO, a Sra. Michele Bueno da Silva – Técnico Previdenciário e integrante do Comitê de Investimentos/IPMO, a Sra. Selma Natera – Contadora/IPMO e o Sr. Sérgio Luiz Sanchez Antonio – Chefe de Seção de Contabilidade/IPMO. Justificadas as ausências dos conselheiros, o Sr. Marcelo Bernardino Araújo – suplente da FITO e Sra. Edna Bazan – suplente do IPMO e também do Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas do IPMO, o Sr. Fabrício Santiago Gois de Araújo. **A pauta da reunião incluiu os seguintes assuntos: 1 – Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de agosto/ 2026:** Apresentação análise e apreciação dos resultados da Carteira e Investimentos do IPMO, com discussão e deliberação sobre eventuais recomendações e encaminhamentos**; 2 - Processo nº 3363/2026 – Investimento em Crédito Consignado:** apresentação e apreciação dos relatórios do gestor e do fiscal do contrato, com análise dos aspectos relacionados à execução e fiscalização do processo e deliberação sobre eventuais providências; **3 - Contrato nº 009/2025 – Relatório de Gestão e Fiscalização:** apresentação, análise e apreciação dos relatórios do gestor e fiscal do contrato, com discussão de eventuais apontamentos, recomendações e encaminhamentos e **4 - Assuntos Gerais:** comunicações institucionais, acompanhamento de providências anteriormente deliberadas e discussão de outros assuntos pertinentes às competências do Conselho Fiscal, observados os limites da pauta formalmente convocada. A presidente do CONFIS dando sequência, agradeceu a presença de todos e apresentou o novo membro do CONFIS, o Sr. Bruno. Passando à pauta da reunião, a presidente do CONFIS deu início a deliberação do **item 1,** passando a palavra ao Sr. Ricardo de Camargo Sanchez – Diretor Financeiro. O Sr. Ricardo apresentou o relatório mensal de investimentos referente ao mês de agosto/2026, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN N°5.272/2025, de 18/12/2025 e, portanto, de acordo com a Política Anual de Investimentos do IPMO. O Diretor Financeiro do IPMO apontou a rentabilidade de 8,16% acumulada até agosto/2026, superior à meta atuarial (IPCA + 5,56%a.a.), de 6,85% no ano e, com o percentual atingido no mês de agosto de 0,74%, contra a meta atuarial de 0,13%. Continuou com a exposição da composição geral da carteira de investimentos do IPMO, que em sua composição apresenta os números de 98,22% dos investimentos alocados em renda fixa; 1,04% aplicados em Renda Variável; 0,38% em Investimentos Estruturados e 0,37% em Fundos Imobiliários. Demonstrando o resultado financeiro total acumulado até agosto/2026, sendo de R$1.506.129.742,28. o Diretor Financeiro atendeu a solicitação da conselheira, a Sra. Adriana, com relação a volatilidade de alguns itens da carteira de investimentos, questionando se houve períodos com

CONSELHO FISCAL IPMO

percentual negativo em época anterior aos 48 meses citados. O Sr. Ricardo apresentou que, no ano de 2022, alguns títulos demonstraram rentabilidade negativa, em razão da baixa inflacionária naquele período e explicou sobre as medidas tomadas pelo IPMO para a proteção da carteira de investimentos. Dadas as considerações e explicações apresentadas, o Relatório Mensal de Investimentos referente a agosto/2026 foi colocado em votação e aprovado pelos membros do CONFIS. **Itens 2 e 3** – A Presidente do Conselho Fiscal (CONFIS) informou aos conselheiros que, em 07 de outubro de 2026 encaminhou o Ofício nº 23/2026 ao Presidente do IPMO – Sr. Francisco Cordeiro Filho, solicitando informações e documentos necessários à análise dos assuntos previstos para apreciação e deliberação na reunião mensal do Conselho, estabelecendo como prazo para envio o dia 15 de outubro de 2026, a fim de possibilitar aos conselheiros o exame prévio da documentação. Entretanto, até a data da reunião, a documentação solicitada não havia sido encaminhada ao Conselho Fiscal, tampouco foi apresentada justificativa formal para o não atendimento da solicitação. A Presidente ressaltou, ainda, que os documentos disponibilizados para análise não correspondiam integralmente aqueles expressamente requeridos no referido ofício, mostrando-se insuficientes para subsidiar uma avaliação adequada dos processos em pauta. Dentre essa pauta, a Sra. Adriana, assessora da Diretora de Planejamento do IPMO e gestora do referido contrato, considerou como um dos motivos do atraso na entrega do relatório o fato de que o documento aguardava a assinatura do fiscal do contrato, o Sr. Fabrício Gois, impossibilitado, em tempo hábil, por questões de saúde. Diante dessa situação, os conselheiros registraram que a ausência das informações e dos documentos solicitados comprometeu o exercício de suas atribuições de acompanhamento, análise e fiscalização, impossibilitando a apreciação conclusiva dos relatórios de gestão e fiscalização relativos ao Processo nº 3363/2026 – Investimento em Crédito Consignado, e ao Contrato nº 009/2025, bem como a formação de entendimento devidamente fundamentado e a deliberação sobre eventuais apontamentos, recomendações e providencias cabíveis. Em razão da insuficiência documental, ficou prejudicada a análise dos referidos itens da pauta, não sendo possível deliberar sobre o mérito das matérias. Dessa forma, o Conselho Fiscal registrou a necessidade de que a Presidência do IPMO encaminhe, com a maior brevidade possível, a totalidade das informações e dos documentos anteriormente solicitados, acompanhados dos esclarecimentos pertinentes, para que os conselheiros possam realizar a análise adequada e exercer suas atribuições com a devida fundamentação. Registra-se que esses itens pendentes serão pauta do próximo edital. **Item 4** - Assuntos gerais – A Presidente Sra. Rozangela, solicitou esclarecimentos sobre o Projeto de Lei Complementar, que trata do pagamento de JETON aos membros do Conselho Fiscal, esclareceu ainda que a função do conselho é de extrema importância, que exige conhecimento, dedicação, estudos para que a fiscalização do IPMO em todas as suas áreas seja feita de forma correta e imparcial. Sobre essa pauta, os membros do CONFIS agendaram uma reunião extraordinária, sugerida on-line, para o dia 24/11/2026 às 9h00, para tratativas somente referente ao projeto de lei sobre o JETON. Ainda com a palavra a Presidente solicitou informações sobre a documentação referente aos Procedimentos de Trabalho de todos os departamentos do IPMO – Manualização dos Processos. O Controlador Interno, o Sr. Francimar, informou que, até o momento, existem seis áreas do Instituto com o mapeamento adequado ao que solicita o Manual Pró-Gestão, sendo elas: Departamento de Benefícios, Arrecadação; Investimentos; Folha de Pagamento de Benefícios; Tecnologia da Informação e COMPREV. Dados esses esclarecimentos, a Presidente do CONFIS apresentou sugestão de melhoria com relação ao protocolo de finalização do Censo Previdenciário, tendo em vista a manifestação de alguns servidores que procuraram os membros do CONFIS, apontando a não emissão de protocolo de formalização de realização do CENSO. Considerada essa pauta, a presidente do

CONSELHO FISCAL IPMO

CONFIS encaminhará essa sugestão oficialmente ao Presidente do IPMO. Após a análise dos temas em pauta e considerando que não havia mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada às 11h38. Eu, Aparecida Freire da Palma, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata em única via, assim, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes, como registro fiel dos assuntos tratados.

Rozangela Ferreira de Sousa Henrique
Presidente do Conselho Fiscal

Aparecida Freire de Palma
Titular - IPMO

Bruno da Costa Freitas
Suplente - CMO

(Férias)

Edna Bazan
Suplente – IPMO

Cícero Simões
Titular - Inativos

Adriana Aparecida Leal Chagas
Titular – FITO

(Licenciado)

Marcelo Bernardino Araujo
Suplente – FITO

Karla Ribeiro Foa
Titular – PMO

Matheus de Souza Broetto
Suplente - PMO

(Vacante)

Suplente
Representante dos Inativos

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2026)
(IVANILDO EVENTOS)

Dispõe sobre a concessão do Cartão de Prata ao Abda Music Coral e Orquestra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata ao Abda Music Coral e Orquestra, em reconhecimento à sua história, fé e relevantes serviços prestados à sociedade brasileira.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 27 de outubro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 5 de novembro de 2026, 65º da Emancipação.